

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMÁRIO DRUMMOND DA ROCHA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2026**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

PROMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94.

- Ângela Fabero, 145ª Promotora de Justiça, da 23ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 4º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

- Leonardo Távora Castelo Branco, 78º Promotor de Justiça, da 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 17º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

PROMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94.

- Mário Konichi Higuchi Júnior, 1º Promotor de Justiça, da 1ª Promotoria de Justiça – Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais da Comarca de Belo Horizonte, de Entrância Especial, para o 15º Cargo de Procurador de Justiça, da Procuradoria de Justiça Auxiliar.

REMOVENDO, pelo critério de merecimento, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94

- Jarlene Aparecida Bandoli Monteiro, 6ª Promotora de Justiça da Comarca de Teófilo Otoni, de Entrância Especial, para o 5º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

- Luciana Perpétua Corrêa Crawford, 1ª Promotora de Justiça da Comarca de Vespasiano, de Entrância Especial, para o 3º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

- Lucas Eduardo de Lara Ataíde, 2º Promotor de Justiça da Comarca de Almenara, de Segunda Entrância, para o 1º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

REMOVENDO, pelo critério de antiguidade, com fundamento no artigo 18, inciso XIII, da Lei Complementar nº 34/94

- Ana Flávia Lurian de Paiva, 4ª Promotora de Justiça da Comarca de Pirapora, de Segunda Entrância, para o 2º Cargo de Promotor de Justiça da mesma comarca.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Carolina Rita Torres Gruber para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Curvelo, a partir de 21 de setembro de 2026, ficando revogada a designação anterior.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 2.º, da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ/MG n.º 1/2017 e dos artigos 2.º e 4.º, § 2.º, da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Titular para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada, durante o período de mandato complementar, e divulga a relação de inscritos no respectivo edital:

Belo Horizonte/36.ª ZE	Fabício Costa Lopo	17/09/2026 a 31/10/2027
------------------------	--------------------	-------------------------

MEMBROS INSCRITOS – 36.ª ZONA ELEITORAL DE BELO HORIZONTE: Fabício Costa Lopo; Renan Cotta Coelho; Bruno Alexander Vieira Soares.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Buritit/324.ª ZE	Natália de Castro Zacariotti	25 e 28/09/2026
------------------	------------------------------	-----------------

OBS: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 2759/2026, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2026:

- De 2 a 9 de outubro

CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Mariana Cristina Diniz dos Santos

Inclui: Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha

CRIMINAL

Exclui: Bernardo de Moura Lima Paiva Jeha

Inclui: Mariana Cristina Diniz dos Santos

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Esmeraldas; Ribeirão das Neves.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-09-2026 - 02-10-2026	Exclui: Carlos Eduardo Ferreira Pinto (Ribeirão das Neves) Inclui: Henrique Nogueira Macedo (Ribeirão das Neves)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca(s) / unidade(s): Cambuquira; Campanha; Três Corações.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
19-09-2026 - 25-09-2026	Exclui: Flaviane Ferreira da Silveira (Três Corações) Inclui: Caio Dezontini Bernardes (Três Corações)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
26-09-2026 - 02-10-2026	Exclui: Milena Ribeiro de Matos Xavier (Teófilo Otoni) Inclui: Lucas Dias Pereira Nunes (Teófilo Otoni)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20.06.2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27.05.2022, a servidora Rafaela Kelly de Carvalho Bifano Muniz, MAMP 4164-01, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Superintendente, padrão MP-90, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Ricardo Naves Silva Melo, MAMP 4911, no período de 14.09.2026 a 25.09.2026.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

ENTRÂNCIA ESPECIAL - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

TEÓFILO OTONI / 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CRIMINAL - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 16, DE 11.07.2018)

VESPASIANO / 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: TRIBUNAL DO JURI, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, COMBATE CRIME ORGANIZADO E INVEST CRIM, CRIMINAL (INCLUSIVE AUDIÊNCIAS), EXECUÇÃO PENAL (INCLUSIVE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 15, DE 14.12.2023)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - ANTIGUIDADE

PIRAPORA / 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, CRIMINAL, EXECUÇÃO PENAL, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, IDOSO, DIREITOS HUMANOS, APOIO COMUNITÁRIO, CONFLITOS AGRÁRIOS - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 14, DE 26.10.2016)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

EDITAL - 1ª PUBLICAÇÃO

SEGUNDA ENTRÂNCIA - REMOÇÃO INTERNA - MERECIMENTO

ALMENARA / 02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - Áreas de atuação: CÍVEL, CRIMINAL, CONSUMIDOR, CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SOMENTE CÍVEL, INCLUSIVE EDUCAÇÃO), ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, DIREITOS HUMANOS (SOMENTE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA) - (Atribuições detalhadas na RESOLUÇÃO CAPJ Nº 13, DE 05.10.2017)

Os Promotores de Justiça habilitados e interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), poderão se inscrever através do Sistema Informatizado disponível na página dos Órgãos Colegiados, no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clique em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA) ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de 02 (dois) dias, contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste edital. A inscrição deverá atender às exigências contidas no artigo 178, incisos I a III, da Lei Orgânica do Ministério Público, sob pena de indeferimento. Será considerado válido o requerimento de inscrição recebido até as 18h59min59s do último dia do prazo previsto no edital. Mais informações na página dos Órgãos Colegiados, no site do Ministério Público ou na Diretoria do Conselho Superior do Ministério Público através do telefone (31) 3330-8014.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

ALTERAÇÕES NA PORTARIA N.º 3949/2026, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 22 DE AGOSTO DE 2026.

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 16/09/2026

21ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça José Carlos Fernandes Júnior

Inclui: Procurador de Justiça César Antônio Cossi

REFERENTE À SESSÃO DE JULGAMENTO DO DIA 22/09/2026

1ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procurador de Justiça Luiz Carlos Teles de Castro

Inclui: Procurador de Justiça Luiz Renato Topan

10ª CÂMARA CÍVEL

Exclui: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

Inclui: Procurador de Justiça Lúcio Flávio de Faria e Silva

- Portaria n.º 4353/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Diamantina, para atuar nos autos n.º 5006473-37.2025.8.13.0216, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0073312/2026-85.

- Portaria n.º 4354/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Samuel Saraiva Cavalcante, oficiante na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga, para atuar nos autos n.º 0027141-51.2024.8.13.0313, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0073016/2026-26, ficando revogada a Portaria nº 4349/2026, publicada no dia 12/09/2026.

- Portaria n.º 4355/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itaúna, para atuar nos autos n.º 5001885-09.2025.8.13.0338, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0046630/2025-83, ficando revogada a Portaria nº 1485/2026, publicada no dia 24/04/2026.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Designa os servidores abaixo para prestarem informações da CORE aos membros plantonistas da capital e do interior no mês de outubro de 2026:

PERÍODO	NOME	MAMP
Dias 3 e 4	Rogério Pinheiro Nunes	5517-00
Dias 10 e 11	Roberta Beatriz Bernardes da Silva	6163-00
Dia 12	Anderson Moreira Doehler	5199-00
Dias 17 e 18	Bárbara Coelho Ferreira	7941-00
Dias 24 e 25	Maria Gabriela Araújo Diniz	7055-00
Dias 30 e 31	Anderson Moreira Doehler	5199-00

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 4352/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça André Cardoso Cavalcanti, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Itajubá, para atuar nos autos n.º 5003025-86.2026.8.13.0324, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.2435.0069738/2026-58.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 4588/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itabira, Pedro Henriques Salles Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Alvinópolis, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000895-15.2024.8.13.0023, no dia 3 de setembro corrente, às 9 horas.
- Portaria n.º 4589/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Frutal, Roberto Carlos Alves de Oliveira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4590/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lavras, Eduardo Mendes de Figueiredo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4591/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Conquista, Wagner Cotrim Volpe Silva, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 25.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4592/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São João del-Rei, Adalberto de Paula Christo Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Mateus Leme, em audiências por videoconferência, no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4593/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campos Gerais, Laurence Albergaria Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Piranga, em audiências por videoconferência, no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4594/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 7.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4595/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Campina Verde, José Cícero Barbosa da Silva Júnior, para atuar no Processo n.º 5001519-45.2026.8.13.0528, da comarca de Prata, a partir de 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4596/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Lourenço, Pedro Paulo Barreiros Aina, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar em audiências da 3.ª Promotoria de Justiça daquela comarca no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4597/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Carlos Eugênio Souto Maior Filizola Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, em audiências por videoconferência, no dia 16 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4598/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Jardel Camargo Viveiros Neto para exercer as funções do Ministério Público na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 4288/2026.
- Portaria n.º 4599/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Betim, Nayara Alves de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições,

exercer as funções do Ministério Público na 4.^a Promotoria de Justiça daquela comarca, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4600/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Jorge Lucas Martins para exercer as funções do Ministério Público na 4.^a Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, até provimento, ficando revogada a Portaria n.º 4227/2026.

- Portaria n.º 4601/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Betim, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4602/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4603/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.^a Promotoria de Justiça da comarca de Poços de Caldas, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4604/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Carandaí, Rodrigo Silveira Protásio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Santos Dumont, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4605/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Pouso Alegre, Camila Costa Garrido Terres, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, em audiências por videoconferência, no dia 17 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4606/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Sabará, Christiano Leonardo Gonzaga Gomes, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano, nos dias 17 e 18 de setembro corrente, ficando revogada a Portaria n.º 4404/2026.

- Portaria n.º 4607/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.^a Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4608/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Itabira, Carollina Rodrigues Souto Amaral, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público nas Promotorias de Justiça das comarcas de Martinho Campos e Morada Nova de Minas, no dia 18 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 4609/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Araçuaí, Lícia Ferreira Reis, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.^a Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4610/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Maria Lúcia Gontijo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Silvianópolis, em audiências por videoconferência, no dia 18 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4611/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Carlos Chagas, Sheila de Novais Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.^a Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, no dia 18 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 4612/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Thaiza Goulart Soares Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, em audiências por videoconferência, no dia 21 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4613/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Francisco, Paulo Antônio dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 5002610-52.2025.8.13.0611, no dia 21 de setembro corrente, às 8 horas.
- Portaria n.º 4614/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça – Auditoria Militar da Capital, em audiências perante a 4.ª Auditoria Judiciária Militar Estadual, no dia 22 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4615/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Cambuí, Karina Seiko Hashizume, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Guanhães, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4616/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Spencer dos Santos Ferreira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, no período de 22 a 28 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 4617/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Corações, Daniel Augusto de Camargo Lima Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4618/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Santa Luzia, Rosângelo Rodrigues de Miranda, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João da Ponte, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4619/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça em exercício na comarca de Belo Horizonte, Thiago Vinicius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça – I Tribunal do Júri da Capital, atuando nas sessões de julgamento referentes aos Processos n.ºs 0852264-32.2012.8.13.0024 e 2012647-59.2015.8.13.0024, respectivamente nos dias 23 e 28 de setembro corrente, às 8h30.
- Portaria n.º 4620/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, César Yoshikawa, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça – Juízo Criminal da Capital, em audiências perante a 3.ª Vara Criminal, no dia 23 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4621/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Diamantina, Luís Gustavo Patuzzi Bortoncello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar junto ao 79.º Cargo da 13.ª Promotoria de Justiça – Juízo de Tóxicos da comarca de Belo Horizonte, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.
- Portaria n.º 4622/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Douglas Willian Silva Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Carangola, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.
- Portaria n.º 4623/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Monte Santo de Minas, Thiago de Paula Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Guaranésia, nos dias 23 e 24 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria n.º 4624/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Manhuaçu, Isaac Soares Mação, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4625/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Luciana Imaculada de Paula, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4626/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 9.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4627/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Montes Claros, Dayane Martins dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 11.ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4628/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Substituta em exercício na comarca de Raul Soares, Sarah Dornelas Alencar, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente.

- Portaria n.º 4629/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, César Antônio de Lima, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0008816-37.2025.8.13.0525, no dia 23 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4630/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Pontas, Vilmo Barreto Teixeira Júnior, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 4631/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Muriaé, Jackeliny Ferreira Rangel, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Sabinópolis, em audiências por videoconferência, no dia 23 de setembro corrente, às 13 horas.

- Portaria n.º 4632/2026 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Arinos, Natália de Castro Zacariotti, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Buritis, no período de 25 a 28 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 4540/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Teófilo Otoni, José Geraldo Cardoso Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 14 e 15 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

*Republicada com alteração.

- Portaria n.º 4564/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Glauber Sérgio Tatagiba do Carmo, para atuar na Notícia de Fato n.º 02.16.0024.0314706.2025-46, da mesma comarca, a partir de 15 de setembro corrente.

*Republicada com correção.

- Portaria n.º 4584/2026* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberaba, Silvana da Silva Azevedo, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Campos Gerais, em audiências por videoconferência, no dia 22 de setembro corrente.

*Republicada com correção.

- Fica revogada a Portaria n.º 78/2026, referente ao Promotor de Justiça José Geraldo Cardoso Filho (cooperar/13.ª PJ Montes Claros), a partir de 22/06/2026.

- Fica revogada a Portaria n.º 3903/2026, referente ao Promotor de Justiça Mário Konichi Higuchi Júnior (exercer funções/4.ª PJ Betim).

- Fica revogada a Portaria n.º 4403/2026, referente à Promotora de Justiça Maria Fernanda Araújo Pinheiro Fonseca (exercer funções/3.ª PJ Vespasiano).

- Fica sem efeito a Portaria n.º 4572/2026, referente ao Promotor de Justiça Cláudio Maia de Barros (cooperar/Bom Sucesso).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

EDITAL CEAF Nº 01, de 14 DE SETEMBRO DE 2026

SELEÇÃO INTERNA DE TUTORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DA ESCOLA VIRTUAL DO MPMG EM 2027

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (Ceaf), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de TUTOR, em cursos EAD com Tutoria, para a Escola Virtual do MPMG, nos termos da Resolução PGJ nº 59/2011, da Resolução PGJ nº 60/2011, do Ato Ceaf nº 5/2019 e deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Ceaf e executado pela Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação (DFAP).

1.2 O processo seletivo consistirá em uma única fase de Prova de Títulos e Experiência Profissional.

1.3 Poderão concorrer às vagas os membros e os servidores do MPMG, ativos ou inativos, desde que possuam, na área do curso que pleiteiam, formação acadêmica e/ou comprovada experiência profissional, conforme o Anexo 1 deste Edital.

1.4 Para concorrer às vagas, o candidato deverá:

a) ter conhecimento de informática básica (editor de texto, planilhas eletrônicas, internet e Ambiente Virtual de Aprendizagem Moodle, Teams, entre outros);

b) ter disponibilidade para desenvolver as atividades, de segunda a sexta-feira, fora do horário de expediente, no caso de tutores que cumprem jornada de trabalho com controle de frequência;

c) participar de reuniões, quando necessário, presenciais ou à distância, com a equipe pedagógica da Escola Institucional.

1.5 A inscrição do candidato implicará sua integral concordância com as normas contidas neste Edital.

1.6 O Edital poderá ser impugnado no prazo previsto no cronograma constante do Anexo 3, em petição escrita e fundamentada, endereçada à Diretora do Ceaf por meio eletrônico (escolainstitucional@mpmg.mp.br), sob pena de preclusão.

1.7 A publicação do Edital será realizada no Diário Oficial do MPMG e no site do Ceaf: <https://ceaf.mpmg.mp.br/>.

1.8 As informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas, para todos os fins, no site do Ceaf (<https://ceaf.mpmg.mp.br/>), na aba “Notícias”.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos, editais e comunicados referentes a este certame, que serão divulgados nos termos do item 1.7 e 1.8 deste Edital.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), de 16 de setembro a 27 de setembro de 2026, devendo o candidato inserir no processo a Ficha de Inscrição – Seleção Tutor Escola Virtual (Anexo 2) e os documentos comprobatórios digitalizados, em formato PDF, listados no item 3 deste Edital, encaminhando o processo para DFAP-GESTÃO.

2.2 O deferimento da inscrição está condicionado ao envio da documentação dentro do prazo previsto no item 2.1 deste Edital.

2.3 A DFAP não se responsabiliza por problemas técnicos de computadores, falhas e congestionamento nas linhas de comunicação, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados pela internet.

2.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento das informações cadastrais no ato da inscrição.

2.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição feitos pessoalmente, pelos Correios, por fax, por endereço eletrônico, nem pedido condicional ou extemporâneo.

2.5.1 No caso de membros e servidores inativos, a inscrição deverá ser realizada pelo e-mail: escolainstitucional@mpmg.mp.br. Colocar no título do e-mail: EDITAL CEAF Nº 01, de 14 DE SETEMBRO DE 2026.

2.5.2 Toda a comunicação com os candidatos inativos inscritos será pelo e-mail informado no ato da inscrição.

2.6 Não será permitida a complementação ou a substituição documental após o prazo estabelecido no item 2.1 deste Edital.

2.7 A ausência de qualquer documento exigido neste Edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.8 A Ficha de Inscrição e as informações sobre os documentos comprobatórios se encontram no Anexo 2 e as orientações sobre a inserção da Ficha podem ser encontradas no site do Ceaf (<https://ceaf.mpmg.mp.br/>) na aba “Notícias”.

2.9 Para mais informações relacionadas à inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a DFAP pelo e-mail escolainstitucional@mpmg.mp.br.

2.10 Depois de analisar a documentação enviada pelos candidatos, a DFAP emitirá parecer quanto ao deferimento ou indeferimento de cada inscrição e publicará o resultado conforme o Cronograma de Execução constante do Anexo 3 deste Edital.

2.11 Caso seja constatada, a qualquer momento, irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de declaração no pedido de inscrição, o candidato será eliminado, a inscrição será cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

3.1 A Ficha de Inscrição (Anexo 2) deverá estar acompanhada dos documentos descritos nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

3.2 Para fins de comprovação do pré-requisito previsto no Anexo 1 deste Edital, o candidato deverá apresentar:

3.2.1 Quanto à formação acadêmica: certidão, certificado, declaração ou diploma que comprove:

a) a conclusão de curso de nível superior, com a respectiva data da colação de grau;

b) a conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com as disciplinas cursadas, carga horária e notas obtidas; título da monografia ou do trabalho de conclusão de curso com a nota ou o conceito obtido, se houver; e o ato legal de credenciamento da instituição.

3.3 Para fins de comprovação dos títulos constantes no Anexo 5 deste Edital, o candidato deverá apresentar:

3.3.1 Quanto à formação acadêmica:

- a) Doutorado e Mestrado: certidão, certificado ou declaração em que constem as disciplinas cursadas, a defesa da dissertação ou da tese, se houver, e os atos de autorização/reconhecimento do curso pelo órgão competente;
- b) Especialização: certificado ou declaração em que constem as disciplinas cursadas, com carga horária e notas obtidas; título da monografia ou do trabalho de conclusão de curso com a nota ou o conceito obtido, se houver; e o ato legal de credenciamento da instituição.

3.3.2 Quanto à experiência como docente no Ensino Superior: declaração da Instituição de Ensino Superior na qual conste o nome da instituição, com timbre ou carimbo impresso ou documento eletrônico, com assinatura eletrônica ou outro mecanismo oficial que permita a verificação de sua autenticidade, mediante código verificador, código de validação, QR Code, endereço eletrônico ou outro meio de conferência disponibilizado pela instituição emissora, o nome das disciplinas e o período em que foram ministradas.

3.3.3 Quanto à experiência como tutor na Escola Virtual do MPMG: certificado ou declaração em que conste o nome do curso, as datas de início e de término e a carga horária.

3.3.4 Quanto à experiência como docente em ações educacionais online, pelas plataformas Zoom e Teams, promovidas pelo MPMG: certificado ou declaração em que conste o nome da ação educacional, as datas de início e de término e a carga horária.

3.3.5 Quanto à experiência como docente em ações educacionais presenciais ou à distância, promovidas ou não pelo MPMG: certificado ou declaração em que conste o nome da ação educacional, a instituição organizadora, as datas de início e de término e a carga horária.

3.3.6 Considera-se ação educacional (a ser pontuada nos itens 3.3.3, 3.3.4 e 3.3.5) aquela cujo formato esteja previsto na Instrução Normativa Ceaf nº 1, de 8 de fevereiro de 2013.

3.3.7 Quanto à experiência profissional no MPMG, na área do curso: quando servidor, declaração assinada pela chefia imediata, na qual sejam listadas as atividades desenvolvidas na área do curso e o período exercido; quando membro, cópia da ficha funcional.

3.3.8 Quanto às publicações: comprovação de publicação de autoria ou coautoria do candidato, que permita identificar o título da publicação, o nome dos autores, o veículo ou meio de publicação, a data ou ano de publicação e, quando aplicável, o número do ISBN, ISSN ou DOI.

3.3.9 Não serão pontuados:

- a) o pré-requisito para inscrição no curso;
- b) os títulos não concluídos até a data de publicação deste Edital;
- c) os títulos cujos documentos apresentados não contenham dados suficientes para a análise dos requisitos da titulação;
- d) a experiência profissional, no MPMG, sem documentação comprobatória assinada pela chefia imediata do servidor;
- e) a experiência profissional em outra instituição, sem documentação comprobatória assinada.

3.4 Para comprovação do requisito de formação acadêmica e da validade dos títulos relacionados no Anexo 5, somente serão aceitos documentos devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo CEE/MG.

3.5 Os diplomas obtidos no exterior deverão estar revalidados por instituição de ensino superior brasileira, de acordo com o artigo 48 da Lei nº 9.394/1996, com a Resolução CNE/CES nº 1/2018 e com a Resolução CNMP nº 234/2021.

3.6 Cada título será pontuado uma única vez.

3.7 Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo de cada item, conforme o Anexo 5.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo de seleção ocorrerá em fase única de Prova de Títulos e Experiência Profissional.

4.1.1 A pontuação a ser atribuída será de 0 (zero) a 100 (cem).

4.1.2 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será eliminatória e classificatória e constará da avaliação dos títulos e da experiência profissional, de acordo com os critérios discriminados no Anexo 5 deste Edital.

4.1.3 Será desclassificado o candidato que obtiver pontuação igual a zero ponto.

4.2 A participação na Oficina de Formação de Tutores é obrigatória a todos os candidatos aprovados que não tenham sido tutores na Escola Virtual do MPMG nos últimos 2 (dois) anos.

4.3 O candidato deverá participar obrigatoriamente de reunião de formação com a equipe da Escola Virtual, conforme cronograma do Anexo 3 deste Edital.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação dos candidatos aprovados por curso respeitará a ordem decrescente de pontuação.

5.1.1 A quantidade de turmas estabelecidas no Anexo I será distribuída de acordo com a classificação dos candidatos conforme o item 5.1.

5.2 Havendo igualdade na pontuação final, aplicar-se-ão os seguintes quesitos para desempate, nesta ordem:

a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até, inclusive, o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

b) maior nota na titulação;

c) maior idade, no caso daqueles que não se enquadram na letra “a” deste subitem.

6 DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site do Ceaf, na aba “Notícias”, conforme o Cronograma de Execução (Anexo 3) deste Edital.

6.1.1 Cada candidato classificado receberá seu espelho individual de pontuação no seu respectivo processo SEI de inscrição.

7 DOS RECURSOS

7.1 O candidato poderá interpor recurso para a Diretora do Ceaf contra o indeferimento da inscrição e contra o resultado preliminar. O recurso deverá ser encaminhado para a DFAP-GESTÃO, por meio do mesmo processo SEI aberto para a inscrição, dentro do prazo previsto no Cronograma de Execução (Anexo 3).

7.2 O resultado dos recursos será publicado no site do Ceaf, na aba “Notícias”, na data estabelecida no Cronograma de Execução (Anexo 3).

7.3 Os recursos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, ou que estiverem em desacordo com este Edital, serão indeferidos.

8 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 Os candidatos classificados dentro do limite de vagas deverão encaminhar para a DFAP-GESTÃO, por meio do mesmo processo

SEI aberto para a inscrição, a Declaração de Compromisso de Disponibilidade devidamente preenchida e assinada (Anexo 4), no prazo estipulado no Cronograma de Execução (Anexo 3).

8.2 A falta de encaminhamento da declaração ou o envio fora do prazo estabelecido no cronograma (Anexo 3) implicará a perda da vaga.

8.3 Em caso de perda da vaga, o Ceaf convocará o candidato subsequente em cadastro de reserva.

8.4 A DFAP poderá solicitar à Diretoria do Ceaf o afastamento do tutor cuja atuação considere insatisfatória.

9 DAS ATRIBUIÇÕES DOS TUTORES

9.1 Os tutores acompanharão o processo de ensino e de aprendizagem dos estudantes, orientando-os no desenvolvimento dos conteúdos e das atividades, esclarecendo dúvidas e oferecendo retorno das atividades e das avaliações realizadas.

9.2 São atribuições do tutor:

- a) ter ciência do plano do curso a ser ministrado, do conteúdo programático e das referências bibliográficas, bem como propor melhorias e alterações, se for o caso;
- b) participar de reuniões, presenciais ou à distância, com a equipe pedagógica da Escola Institucional;
- c) ter disponibilidade, antes do início do curso, a partir do dia 18 de novembro de 2026, para revisão do conteúdo e das atividades, bem como para atendimento à equipe pedagógica da Escola;
- d) ter disponibilidade, após o término do curso, para atendimento aos estudantes e à equipe pedagógica da Escola, para revisão de lançamentos e alterações de notas, bem como para liberação de certificados;
- e) desenvolver as atividades de acordo com o cronograma do curso e com a sua jornada de tutoria, especialmente no que se refere à devolutiva de trabalhos, à postagem de notas e ao cumprimento da carga horária;
- f) interagir com os estudantes e acompanhar diariamente as atividades;
- g) propor obrigatoriamente pelo menos um encontro síncrono de acordo com a disponibilidade do tutor;
- h) orientar os estudantes na busca das informações necessárias à organização dos estudos à distância;
- i) propiciar a compreensão do conteúdo por meio de atividades colaborativas;
- j) trabalhar em equipe, colaborando com os demais tutores, estudantes e equipe pedagógica, por meio do ambiente virtual Moodle;
- k) responder à pesquisa de satisfação até o quinto dia após o término das aulas do curso;
- l) executar outras atividades necessárias ao desenvolvimento do curso.

9.2.1 A revisão e propostas de melhorias dos cursos deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias antes do início da primeira turma de 2027.

10 DAS VAGAS E DA GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO EVENTUAL DO MAGISTÉRIO

10.1 As vagas se distribuem por cursos, conforme Anexo 1 deste Edital, e serão gratificadas (Resolução PGJ nº 60/2011).

10.2 O candidato poderá se inscrever apenas para 1 (um) curso.

10.3 O candidato deverá informar na Ficha de Inscrição (Anexo 2) o curso para o qual concorrerá.

10.4 O valor do pagamento corresponderá a 1% (um por cento) do valor de referência fixado no Anexo único da Resolução PGJ nº

60/2011, considerando-se, para efeito de cálculo, a hora-aula de 60 (sessenta) minutos (Anexo 6).

10.5 No caso de tutores que cumprem jornada de trabalho com controle de frequência, as atividades de docência deverão ser realizadas em horário fora do expediente, nos termos do item 1.4, "b", deste Edital.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O tutor fará jus à certificação.

11.2 Para exercer a atividade de magistério, o tutor não poderá estar em férias, licença, afastamento ou respondendo a processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 6º da Resolução PGJ nº 60/2011.

11.3 O tutor que, injustificadamente, desistir do curso após a sua divulgação, ficará impedido, pelo prazo de 1 (um) ano, de desempenhar atividade de magistério, conforme prevê o art. 7º da Resolução nº 60/2011.

11.4 Os candidatos classificados além do limite de vagas ficarão inscritos em cadastro de reserva durante o prazo de realização do curso pleiteado, podendo ser convocados, por conveniência administrativa, para suprimimento de vagas, observada a ordem de classificação.

11.5 Não se devolverá nenhuma documentação exigida neste Edital.

11.6 Em caso de curso inédito, não compreendido entre aqueles constantes no Anexo 1, o plano de curso apresentado pelo tutor, cumpridos os requisitos do artigo 52 do ATO Ceaf 5/2019, será submetido à Diretoria do Ceaf para análise, cabendo à DFAP, se aprovado, implementar o curso e prestar assistência ao tutor.

11.7 As vagas que não forem ocupadas por meio deste processo seletivo poderão ser preenchidas, a convite da Diretoria do Ceaf, por membros ou por servidores, de acordo com as condições previstas neste Edital, os quais, aceito o convite, deverão participar da Oficina de Formação de Tutores para Escola Virtual, caso dela não tenham participado nos últimos 2 (dois) anos e participar obrigatoriamente de reunião de formação com a equipe da Escola Virtual, conforme cronograma do Anexo 3 deste Edital.

11.8 Ainda que o tutor já tenha participado, nos últimos 2 (dois) anos, da Oficina de Formação de Tutores para a Escola Virtual, deverá obrigatoriamente participar de treinamento em caso de atualização da plataforma.

11.9 Na hipótese de os gastos com pessoal extrapolarem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2027, o Ceaf poderá suspender os cursos.

11.10 A criação de novas turmas e/ou cursos não previstas neste edital ficará a critério da Diretoria do Ceaf, desde que essas turmas e/ou cursos não extrapolem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, no exercício de 2027, e sem a necessidade de publicação de novo edital.

11.11 Em caso de abertura de novas turmas, conforme o item 11.10, a seleção de tutores seguirá a ordem de classificação do cadastro reserva. Nos cursos em que não houver cadastro reserva, caberá à Diretoria do Ceaf convidar um tutor, nos termos do item 11.7.

11.12 Em caso de abertura de novo curso, conforme o item 11.10, o tutor para a primeira turma a ser ofertada será prioritariamente o conteudista do respectivo curso.

11.13 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria do Ceaf.

11.14 Informações adicionais poderão ser requeridas à DFAP pelo e-mail escolainstitucional@mpmg.mp.br.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2026.

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Ceaf

ANEXO 1 – QUADRO DE CURSOS E VAGAS

1 ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

Objetivo: Capacitar servidores públicos para compreender e aplicar os princípios da acessibilidade e da inclusão no atendimento ao público e no ambiente institucional, promovendo uma cultura de respeito aos direitos humanos, à diversidade e à equidade.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação mínima exigida: Graduação em Direito ou Pedagogia ou Psicologia ou Serviço Social ou especialização na área.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	05/10 a 14/12	1 + cadastro de reserva

2 DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS GERENCIAIS

Objetivo: Apresentar os principais tópicos que perpassam o campo de estudo do desenvolvimento gerencial: liderança e desenvolvimento de pessoas, comunicação e feedback, relacionamento interpessoal e as ferramentas gerenciais, abordando aspectos gerenciais de trabalho presencial e de trabalho remoto.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação mínima exigida: Graduação ou tecnólogo na área de Administração ou de humanas, compatível com a temática do curso, ou especialização na área.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	23/03 a 1/06	1 + cadastro de reserva

3 DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL

Objetivo: Introduzir o Direito Civil Constitucional a partir da metodologia de Pietro Perlingieri, examinando a passagem do modelo liberal clássico, centrado no Código Civil e no patrimônio, para uma compreensão fundada na legalidade constitucional, na unidade do ordenamento e na centralidade da pessoa humana.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação em Direito.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	23/02 a 4/05	Cadastro de reserva*

*curso novo em que o conteudista será o tutor da primeira turma conforme item 11.12 deste edital.

4 DIREITO PENAL: TÓPICOS AVANÇADOS

Objetivo: Fornecer aos integrantes do MPMG o substrato do Direito Penal, munindo o estudante das noções principiológicas e dos principais conceitos deste ramo do Direito, além de colocá-lo a par dos conhecimentos mais atuais relativos a essa esfera do saber, sempre em associação à atuação prática no MPMG.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação em Direito.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	3/08 a 13/10	1 + cadastro de reserva

5 GESTÃO DE CONFLITOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Objetivo: Capacitar os integrantes do MPMG para compreender, prevenir e administrar conflitos no ambiente de trabalho de forma construtiva, desenvolvendo competências em comunicação, negociação e gestão do estresse, de modo a promover relações interpessoais mais saudáveis, colaborativas e produtivas.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação ou tecnólogo na área de Administração ou de humanas, compatível com a temática do curso, ou especialização na área.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	10/08 a 19/10	1 + cadastro de reserva

6 INTRODUÇÃO À DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Objetivo: Apresentar, de forma clara e acessível, os conceitos fundamentais, a base legal e os principais instrumentos de atuação voltados à proteção do patrimônio público.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação em Direito.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	21/09 a 30/11	1 + cadastro de reserva

7 JUSTIÇA RESTAURATIVA

Objetivo: Dar instrumentos aos integrantes do MPMG para que possam compreender a Justiça Restaurativa e capacitá-los para implementá-la na atuação ministerial.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação na área de humanas compatível com a temática do curso ou especialização na área.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	8/09 a 16/11	1 + cadastro de reserva

8 LÍNGUA PORTUGUESA APLICADA À ESCRITA DO MPMG

Objetivo: Capacitar os integrantes do MPMG no uso adequado da Língua Portuguesa, com foco na clareza, coesão e correção gramatical da comunicação institucional, especialmente na produção de textos administrativos e jurídicos.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação em Letras ou especialização na área.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	9/03 a 18/05	1 + cadastro de reserva
2/2027	24/08 a 3/11	1 + cadastro de reserva

9 PRÁTICA PENAL COM O USO DO MP INTELIGENTE

Objetivo: Aperfeiçoar a técnica redacional quanto à elaboração de peças processuais penais, com enfoque predominantemente prático. Exemplificar com uso prático do MP inteligente.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação em Direito.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	20/04 a 29/06	1 + cadastro de reserva

10 TÓPICOS DE DIREITO AMBIENTAL

Objetivo: Preparar os integrantes do MPMG para atuarem junto aos órgãos de execução especializados na defesa do meio ambiente.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação em Direito.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
-------	-----------------------	-------

1/2027	6/04 a 15/06	1 + cadastro de reserva
--------	--------------	-------------------------

11 TÓPICOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL

Objetivo: Promover uma atualização geral nos conhecimentos relacionados à Teoria Geral do Direito Constitucional.

Público-alvo: Integrantes do MPMG.

Carga horária: 40h.

Formação exigida: Graduação em Direito.

TURMA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VAGAS
1/2027	4/05 a 13/07	1 + cadastro reserva

Observação: A última semana de cada turma dos cursos acima é reservada ao tutor para a atualização de notas e repasses à secretaria acadêmica da Escola Institucional.

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

PARA ORIENTAÇÕES DE COMO PREENCHÊ-LA NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), ACESSE O PASSO A PASSO DISPONÍVEL NO SITE DO CEAF

1 Identificação do candidato

Nome:

MAMP:

Cargo:

E-mail institucional:

Telefone celular (com DDD):

2 SOBRE o curso que pretende ministrar

NOME DO CURSO:

PRÉ-REQUISITO PARA O CURSO: (formação mínima exigida de acordo com o ANEXO 1)

3 TITULAÇÕES (não utilizadas como pré-requisito para o curso)

Doutorado:

Mestrado:

Especialização:

4 EXPERIÊNCIA DOCENTE

No ensino superior (presencial ou à distância) na área do curso que pretende ministrar:

Disciplina 1:

Disciplina 2:

No ensino superior (presencial ou à distância) em área diversa da do curso que pretende ministrar:

Disciplina 1:

Disciplina 2:

Na Escola Virtual do MPMG como tutor:

Curso 1:

Curso 2:

Como docente em ações educacionais online, pelas plataformas Zoom e Teams, promovidas pelo CEAF do MPMG:

Ação 1:

Ação 2:

Como docente em ações educacionais presenciais ou à distância dentro ou fora do MPMG:

Ação 1:

Ação 2:

5 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO MPMG (na área do curso):

Experiência:

6 PUBLICAÇÕES:

Publicação 1:

Publicação 2:

ANEXO 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

EVENTO	PERÍODO/2026
Publicação do Edital	14 de setembro
Impugnação ao Edital	14 e 15 de setembro
Republicação do Edital após impugnação	16 de setembro
Inscrições (somente pelo SEI)	16 a 27 de setembro
Resultado preliminar	13 de outubro
Interposição de recurso do resultado preliminar	13 e 14 de outubro
Publicação dos recursos do resultado preliminar	16 de outubro
Resultado final	16 de outubro

Oficina de Formação de Tutores para a Escola Virtual	26 de outubro a 6 de novembro
Reunião de Formação com a equipe da Escola Virtual	18 de novembro
Encaminhamento da Declaração de Compromisso e Disponibilidade (somente pelo SEI)	18 de novembro a 16 de dezembro
Aperfeiçoamento/atualização do curso	a partir de 18 de novembro*

*até 90 dias antes do início da primeira turma de 2027.

Observações:

Os prazos poderão ser alterados conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Diretoria de Formação, Aperfeiçoamento e Pós-Graduação do Ceaf.

As publicações serão disponibilizadas no site do Ceaf, na aba "Notícias".

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE

(Membro)

Eu, _____, membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, DECLARO que tenho ciência das normas previstas neste Edital e na Resolução PGJ nº 60, de 1º de agosto de 2011.

COMPROMETO-ME a desempenhar as atividades de magistério do curso _____, turma _____, sem prejuízo da atuação funcional, dentro do limite de horas-aula determinado na Resolução CNMP nº 73, de 15 de junho de 2011, prestando a tutoria de segunda a sexta-feira, apenas das ____ às ____ horas, bem como a conduzir o curso até o seu término.

TENHO CIÊNCIA de que, para exercer a atividade de magistério, não poderei estar em férias, licença, afastamento ou respondendo a processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 6º da Resolução PGJ nº 60/2011.

(Servidor)

Eu, _____, servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, DECLARO que tenho ciência das normas previstas neste Edital e na Resolução PGJ nº 60, de 1º de agosto de 2011.

COMPROMETO-ME a desempenhar as atividades de magistério do curso _____, turma _____, fora da minha jornada de trabalho, que se desenvolve das ____ às ____ horas, desempenhando a tutoria de segunda a sexta-feira, apenas no horário das ____ às ____ horas, bem como a conduzir o curso até o seu término.

TENHO CIÊNCIA de que, para exercer a atividade de magistério, não poderei estar em férias, licença, afastamento ou respondendo a processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 6º da Resolução PGJ nº 60/2011.

(Servidor dispensado de registro de ponto)

Eu, _____, servidor do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, DECLARO que tenho ciência das normas previstas neste Edital e na Resolução PGJ nº 60, de 1º de agosto de 2011.

COMPROMETO-ME a desempenhar as atividades de magistério do curso _____, turma _____, fora da minha jornada de trabalho, que se desenvolve das ____ às ____ horas, desempenhando a tutoria de segunda a sexta-feira, apenas no horário das ____ às ____ horas, bem como a conduzir o curso até o seu término.

TENHO CIÊNCIA de que, para exercer a atividade de magistério, não poderei estar em férias, licença, afastamento ou respondendo a processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 6º da Resolução PGJ nº 60/2011.

DECLARO ainda que, por ser dispensado do registro de ponto, COMPROMETO-ME a registrar diariamente o ponto durante o período de tutoria.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser juntada ao processo SEI aberto pelo candidato na inscrição. Utilize o “tipo de documento: Despacho”, copiando e colando a declaração que se aplique ao seu caso: membro, servidor ou servidor dispensado de registro de ponto.

ANEXO 5 – CRITÉRIOS PARA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Pré-requisito: formação mínima exigida de acordo com o ANEXO 1.

Titulações

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontos	Máximo
Doutorado	16	16
Mestrado	13	13
Especialização	11	11
TOTAL		40

Experiência Docente

EXPERIÊNCIA DOCENTE	Pontos	Máximo
No ensino superior (presencial ou à distância), na área do curso que pretende ministrar.	6 pontos por disciplina ministrada.	12
No ensino superior (presencial ou à distância), em área diversa da do curso que pretende ministrar.	2 pontos por disciplina ministrada.	4
Na Escola Virtual do MPMG, como tutor.	5 pontos por turma ministrada.	10
Em ações educacionais online, pelas plataformas Zoom e Teams, promovidas pelo CEAF do MPMG.	5 pontos por ação educacional ministrada.	10
Em ações educacionais presenciais ou à distância dentro e fora do MPMG	4 pontos por turma ministrada.	8
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Experiência profissional, com atuação na área do curso no MPMG.	1 ponto por ano completo (12 meses).	10
PUBLICAÇÕES		
Publicações na área do curso.	3 pontos por publicação	6
TOTAL		60

TOTAL: 100 PONTOS

ANEXO 6 – GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO EVENTUAL DO MAGISTÉRIO (VALOR DE HORA-AULA MPMG)

TITULAÇÃO	Hora-aula*
Ensino Superior	R\$91,24
Especialização	R\$117,89
Mestrado	R\$131,98
Doutorado	R\$159,95

* Para saber o valor da gratificação, multiplique a carga horária total do curso pela maior titulação do tutor na área do curso que pretende ministrar.

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº1426/2026, promovido pela Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e do Patrimônio Público - GEPP, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 21 de setembro 2026 a 29 de setembro de 2026

- Edital nº 1429/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mariana, destinado ao preenchimento de uma vaga e à formação de cadastro de reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de setembro de 2026 a 23 de setembro de 2026

- Edital nº 1430/2026, promovido pela 7ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri da Comarca de Belo Horizonte – Cargo 77º, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 17 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026

- Edital nº 1431/2026, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026.

- Edital nº 1432/2026, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem, destinado ao preenchimento de quatro vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 de setembro de 2026 a 27 de setembro de 2026.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o cancelamento do Edital nº 0867/2026.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 1293/2026, promovido pelo Centro Estadual de Apoio às Vítimas de Crimes, no âmbito do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (Casa Lílian).

Retifica-se o texto do extrato abaixo, publicado no Diário Oficial do MP do dia 16 de setembro de 2026:

Onde se lê:

“Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1269/2026, promovido pelas 3ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de São João del Rei:

1º Thamara Elisa Ferreira da Silveira

2º Nilsa Lamar Alves Ribeiro

3º Isadora Andrade Souza”

Leia-se:

“Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1269/2026, promovido pelas 3ª, 4ª e 6ª Promotorias de Justiça da comarca de São João del Rei:

1º Thamara Elisa Ferreira da Silveira

2º Nilsa Lamar Alves Ribeiro

3º Isadora Andrade Souza”

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1265/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Inhapim:

1º Adrycia Rocha Almeida

2º Thauã dos Santos Silva

3º Pedro Henrique de Melo Reis

4º Apoliano José de Oliveira Silva

5º Sofia de Paiva Marques

6º Gustavo Alves Faria

7º Pedro Henrique Albéfaro Oliveira

8º Emily Eduarda da Silva Emídio

9º Gustavo Faustino Medina

10º Larissa da Silva Gonçalves

11º Angélica Magalhães Moraes

12º Maria Luiza Pereira Diniz

13º Camile Vitória de Paiva Marques

- Edital nº 1323/2026, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Contagem

1º Matheus Henrique Carvalho de Paula

2º Mariana Kersul de Paula Lima

3º Paulo Cezar Pena

4º Fernando dos Santos Barboza

- Edital nº 1326/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Arcos

1º Maria Eduarda Rocha do Carmo

2º Rafaela Carvalho Silva

3º Lígia Cecília Barboni Gontijo

4º Sabrina Andrade Alves

- Edital nº 1333/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte (Cargos 73º, 74º e 75º):

1º Fernanda Hally

2º Sarah Rodrigues Honorato

3º Carolina Cristina dos Santos Dutra

4º Paulo Cézar Pena

5º Odilon Carvalho Santos Neto

6º Luiza Schettino Calmon

7º Ivanete Batista dos Santos

8º Tayssa Luiza Silva Ferreira

9º Júlia Vilarinho da Fonseca

10º Heloína Cândida Pereira de Faria

11ª João Gabriel Monção de Castro

12º Guilherme Henrick Vieira Cardoso

13º Kátia Rodrigues de Faria

14º Francisco Tenório Cesário Júnior

15º Giulia Ferrari Soares

16º Júlia Lobato Vieira Ubaldino Pereira

17º André Felipe Reis Mendes

18º Bruna Naiara Carvalho de Faria

19º Carlos Adriel Martins Ferreira

20º Anna Gabriella Rogana Moreira Carvalho Bimbi

21º Reislá Mordente Martins

22º Juliana Fernandes Ribeiro

23º Yolanda Alves Carvalho

24º Tainara Horrane Batista Silva

25º Carolina de Souza Mattar

26º Iago Icelo Valadares Nascimento

27º André Luiz Freitas

- Edital nº 1346/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre

1º Mariane Heloisa Ferreira

- Edital nº 1359/2026, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas e Coordenadoria Regional de Defesa do Consumidor de Patos de Minas

1º Gustavo Alves Lima

2º Rhaysa Batista Damião

3º Yasmin Caetano Guimarães Rosa Santos

4º Maria Eduarda Pimentel Santos

5º Álvaro Caixeta Queiroz

6º Isabela Caixeta Amorim

7º Viviane Pereira de Oliveira

8º Anna Beatriz Sant'Ana

9º Luana Ornelas de Souza

- Edital nº 1389/2026, promovido pela 10ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora

1º Gabriela Martins de Melo

2º Victoria Brun de Souza

3º João Victor Silva Oliveira

4º Luísa Delgado Duque

5º Andreza Garcia Dias Ribeiro

6º Midiana Rodrigues da Silva Motta

7º Rafael Medina Ronazani

8º Willian Passos Damasceno

9º Thiago do Lago Prieto Gonçalves de Rezende

Altera a classificação da Etapa I do Edital nº 1332/2026, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para:

- 1º Lara Moreira Castilho Duarte
- 2º Nina Martins de Souza Lamego
- 3º Natan de Paula Ferreira
- 4º Ana Flávia de Moura Sanches
- 5º Gabriela Andrade
- 6º Luiza de Souza Horta
- 7º João Pedro Menezes Viana
- 8º João Lourenço Rodrigues Alves
- 9º Manuela de Oliveira Katsuragi
- 10º Letícia Ferreira Dias
- 11º Karine Danielle Costa Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital 1163/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí:

- 1º Anne Heliza Real Andrade
- 2º Jhenifer Maria Ribeiro Araujo
- 3º Luís Vinícius de Oliveira Medeiros
- 4º David Pereira Castro Souza
- 5º Wiliane Gama Mendes
- 6º Lucas Silveira Lemos
- 7º Ana Teresa de Oliveira dos Santos
- 8º Maria Eloisa dos Santos Fernandes
- 9º Camile Silveira Camargo
- 10º Nathalia Aparecida de Moura Castro
- 11º Kenia de Matos Vieira Lopes
- 12º Rebeca Melo Rolim
- 13º Jefferson Marcelo do Nascimento
- 14º Rute Stefane Teixeira Gonçalves

15º Ana Lívia Oliveira de Freitas

16º Albert Neves da Hora

17º Letícia Iris Lemos Santos

18º Vítor Rezende Vieira Marques

19º Bruna Rodrigues Muzzi

20º Manuela Wernek Teza

21º Josimar Alves Pereira de Oliveira

22º Amanda Katherine Pereira Prates

23º Taylla Vitoria Almeida Resende

24º Daniele Ferreira Silva Schultz

25º Itamara Mendonça de Oliveira

26º Rejane Silva Tavares

27º Daniel Carvalho Silva

28º Henrique Fernandes Del Matto

29º Istéfany Garcia dos Santos

30º Nathália Botelho Oliveira

31º Midiana Rodrigues da Silva Motta

32º Gabriella da Silva Soares

33º Gabriel Sena Barros

34º Gustavo Antônio

35º Ynara Alves de Andrade

36º Daniela Gomes Martucheli

37º Vitória Emilia Salomon

38º Giovanna Pita Bisinotto Silva

- Edital nº 1362/2026, promovido pelo Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte - GEIP - (Gabinete 02)

1º Manuela de Oliveira Katsuragi

2º Letícia Ferreira Dias

3º Milena Maria Gomes

4º Ana Flávia de Moura Sanches

5º Ana Paula Menezes Maia Silva

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 1288/2026, promovido pela 26ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte

1º Renata Fulgêncio Cardoso Guimarães

2º Wdsson Bittencourt Dias

3º Luan Soares Botelho

4º Victor Hugo Carvalho Toledo

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 1268/2026, promovido pela 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberlândia

1º Renata de Carvalho Sulmoneti

2º Pedro Luís Raposo do Couto

3º Ana Letícia Alves Xavier

4º Ana Clara Santos Costa

5º Isnaia Couto Batista

6º Vitória de Borba Menezes

7º Júlia Teodoro Ferreira

8º Amanda Maria Rodrigues da Cunha

- Edital nº 1341/2026, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Jequitinhonha

1º Rainara Trindade Ribeiro

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 32/2025, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de Residência Jurídica:

- Edital nº 868/2026, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Araguari

1º Ana Gabriella Machado

2º Matheus José Santos Duarte

3º Pedro Borges Nobre

4º Jéssica da Cruz Sousa Alves de Assis

5º Gabriel Silveira Azevedo

6º Giovanna Pereira Fernandes de Pádua Netto

7º Letícia Ferreira Piqui

8º Mariana Oliveira Guimarães

9º Jaime Alves Lemos Júnior

10º Lara Martins Tavares

11º Samuel David da Costa Cardoso

- Edital nº 1035/2026, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima:

1º Ana Caroline da Cruz

2º Rafaela Cristina Peixoto Silva

3º Emanuelle Fortunato Tartaglia

4º Maria Clara Araújo Moreira

5º Izabella Tiffany Oliveira Matoso

6º Ana Karyme Mendes Anaissi de Souza

7º Paulo Adriel Eliathan Souto

8º Alexsandra Gonçalves da Silva

9º Lucas Coelho Costa

10º Vanessa Cortes Soares

- Edital nº 1169/2026, promovido pela 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora

1º Ana Luiza Tavares Teodoro

2º Matheus de Oliveira Silva

3º Thainá Almeida de Freitas

4º Maria Fernanda Burger Ferreira

5º Gabriel Abner Lima

6º Julianne Bastos Lopes da Silva

7º Isabela Pereira Barra

8º Guilherme Ferraz de Almeida

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 815/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Procuradoria de Justiça Criminal - Gabinete 505, com validade até 17 de março de 2027:

1º Antônio Manoel Santos da Silva

2º Stefanie da Costa Serra

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1254/2026, para seleção de estagiários, promovido pela Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, com validade até 17 de março de 2027:

1º Jessica Santana Silveira Dias

2º Isabel Prates Reis

3º Adriana Cristina de Oliveira Souza Soares

4º Rafaela Damasio Castilho

5º Chiara Rodrigues Macedo Santos

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1283/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de São Gonçalo do Sapucaí, com validade até 17 de setembro de 2027:

1º Gabriel Araujo Pereira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 1347/2026, para seleção de estagiários, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Ponte Nova, com validade até 17 de março de 2027:

1º Ana Júlia Vicuna Ferreira Fialho

2º Lorryne de Paula Pereira

3º Danielle Silva Albergaria

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1085/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, com validade até 17 de setembro de 2027:

1º Juliana Gonçalves Jorge da Silva

2º Nathalya Pinheiro Omedes da Silva

3º Victória Tristão Fischer Freitas

4º Geissiele Carolina Alves de Paula

5º Tamiris de Oliveira Almeida

6º Isabella Natale Ciribelli Pereira

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 246/2022 e da Resolução PGJ nº 32/2025, o resultado do Edital nº 1143/2026, para seleção de Residentes, promovido pela 18ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com validade até 17 de março de 2027:

1º Renata Souza Lopes

2º Carolina Ferreira da Silva

3º Heloina Cândida Pereira de Faria

4º Rafael Nunes Ferreira

5º Sirley Claria da Silva

6º Pedro Victor Cardoso de Oliveira

7º Thiago de Jesus Guimarães

8º João Gabriel Monção de Castro

9º Bruno Miranda e Silva

CÁSSIA VIRGÍNIA SERRA TEIXEIRA GONTIJO

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL

CONVITE

O Coordenador da Procuradoria de Justiça Cível (PRJCIV), Fernando Rodrigues Martins, com fundamento no artigo 55, II, da Lei Complementar n. 34/1994 e na Resolução PGJ n. 01/2019, convida os Procuradores de Justiça integrantes desta PRJCIV para a 5ª Reunião Extraordinária de 2026, em 18 de setembro, às 13h30min, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com utilização da ferramenta Microsoft Teams, com a seguinte pauta:

- 1) Aprovação da ata da 4ª Reunião Extraordinária Cível de 06/08/2026;
- 2) Criação de 6 (seis) novos Núcleos de Justiça 4.0 Cíveis pelo TJMG (Portaria Conjunta nº 1845/PR/2026) e necessidade de reestruturação da participação em sessões dos Núcleos pela Procuradoria de Justiça Cível;
- 3) Assuntos gerais.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026.

FERNANDO RODRIGUES MARTINS

Procurador de Justiça

FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

COMUNICADO

Em cumprimento ao item 6.1 do Edital do Procedimento de Manifestação de Interesse Social — PMIS FEPDC nº 01/2026, e nos termos do art. 15, §1º e seguintes, do Decreto Estadual nº 47.132/2017, o Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor — FEPDC/MG comunica que a relação de todas as propostas recebidas no âmbito do procedimento, com indicação daquelas consideradas pertinentes, será disponibilizada no dia 17 de setembro de 2026, no Portal do MPMG na internet, página do FEPDC, na área reservada ao PMIS.

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0009.0429300.2026-20, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ÁGUAS FORMOSAS, CONSELHO TUTELAR DE ÁGUAS FORMOSAS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0096946.2024-42, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): G. L. D. O. Representado(s): E. D. M. G. Interessado(s): J. V. L. B. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0009.0303602.2025-58, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0009.0257132.2025-45, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ÁGUAS FORMOSAS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0009.0293544.2025-24, instaurado em 14/10/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR - CRISOLITA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0011.0400117.2026-17, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE AIMORÉS. Arquivamento em 16/09/2026.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0016.0390815.2026-43, instaurado em 25/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): JUÍZO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ALFENAS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0440434.2026-77, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. F. B. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0440528.2026-61, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. L. D. S. D. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0440552.2026-92, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I. E. M. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0436545.2026-29, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): K. F. D. S, B. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0016.0439478.2026-87, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. D. M. G.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: JARDEL CAMARGO VIVEIROS NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0441809.2026-25, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JUSCELINO ANTÔNIO DE MATOS. Representante(s): MARIA FRANCISCA DE MATOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0293666.2025-05, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HENRIQUE JOÃO RODRIGUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0110346.2024-29, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SELMA MARIA DE JESUS. Representante(s): CREAS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0017.0057416.2024-38, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DE RUBIM. Representado(s): GILBERTO LUIZ BENEVIDES CRUZ. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0082001.2024-69, instaurado em 02/08/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): SAMUEL FERREIRA SALOMÃO. Representante(s): ARUQUIA FERREIRA SALOMÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMÓPOLIS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0066105.2024-78, instaurado em 24/07/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ALLAN MAURICIO DOS SANTOS. Representante(s): RAILANE CARVALHO SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0023.0442188.2026-64, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): GABRIELA JULHA GOMES. Representado(s): EVA CAETANO.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL: LÍCIA FERREIRA REIS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0034.0441495.2026-03, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): 70ª BPM.

RESPONSÁVEL: ROBERTO PATELLA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0034.0407816.2026-32, instaurado em 15/03/2017. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EDUCADORES E PAIS DA E.E. SÃO DOMINGOS. Representado(s): SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0080606.2024-87, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SILVANA MARIA DA SILVA - CASA DE CARNES RESENDE. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0081039.2024-36, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): EMPÓRIO BATISTA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0081100.2024-38, instaurado em 13/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): MINI MERCADO JM LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0035.0080736.2024-69, instaurado em 10/05/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): DIAS RODRIGUES COMÉRCIO LTDA - CASA DE CARNES DO EDVALDO. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0035.0082157.2024-34, instaurado em 25/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): MERCADO DO REI LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0035.0404055.2026-39, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU. Representado(s): SELMA MARIA DA SILVA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 04.16.0035.0294358.2025-29, instaurado em 05/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CARNEIRO. Juntada em autos judiciais em 16/09/2026.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL: FABIO SOARES VALERA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0040.0353338.2026-63, instaurado em 09/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0040.0429393.2026-19, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MENDELSON JULIANO DE CARVALHO. Representado(s): ÓTICAS BLUE ARAXÁ. Arquivamento em 16/09/2026.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Inquérito Civil nº 04.16.0040.0123791.2024-94, instaurado em 08/09/2015. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ROBSON MAGELA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: BAMBUI

RESPONSÁVEL: LILIA BARCELLOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0051.0354891.2026-73, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BAMBUI, INSTITUTO TRISTÃO DA CUNHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0051.0352865.2026-67, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0051.0338465.2026-91, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. R. R, J. W. N. D. M. Representante(s): A. Representado(s): P. R. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0303.0381040.2026-19, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CÍVEL RESIDUAL. Representado(s): JOÃO BATISTA NETO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0442175.2026-06, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONFLITOS AGRÁRIOS. Representado(s): JOSE BATISTA VICENTE DE SA E OUTRO. Interessado(s): FLORESTAMINAS FLORESTAMENTOS MINAS GERAIS SA.

RESPONSÁVEL: ANA LUIZA DE ABREU MOREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0227174.2025-43, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO. Petição inicial em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0204139.2025-24, instaurado em 10/04/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Petição inicial em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0261746.2025-30, instaurado em 13/08/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINO. Petição inicial em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0421415.2026-60, instaurado em 31/07/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Interessado(s): N. I. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0184998.2025-18, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 15/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/09/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0470.0184998.2025-18.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0442112.2026-58, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIME CIBERNÉTICO. Representante(s): G. Interessado(s): M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0363.0373400.2026-88, instaurado em 22/05/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): P.A.A.S. NOS AUTOS 5000106-07.2026.8.13.0363. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0275184.2025-43, instaurado em 10/09/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): CARGO 125 -18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Interessado(s): JULIANA ALVES DA SILVA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0240453.2025-81, instaurado em

30/06/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Vitima(s): GERALDA PEREIRA DE ARAUJO. Representado(s): PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITAÇÃO DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0273281.2025-52, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): FLÁVIA GIL DA SILVA, NEUSA DE FÁTIMA DA VEIGA, E OUTROS. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0441768.2026-40, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS - FAPIFMG.

RESPONSÁVEL: ERIKA DE FATIMA MATOZINHOS RIBEIRO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0416677.2026-43, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PASSA TEMPO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0405486.2026-45, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0347654.2026-03, instaurado em 25/02/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GALILÉIA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FELIPE FARIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0253560.2025-48, instaurado em 21/08/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DEPUTADO CRISTIANO SILVEIRA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0349176.2026-68, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIEL LOPES SILVA. Representante(s): MARILENE LOPES CALIXTO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SALES. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0298911.2025-57, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): G. L. A. F. Representante(s): K. F. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0441357.2026-45, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CR ÓTICA LTDA. - OCULUM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0441396.2026-59, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): GIFT COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - KARITA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0441464.2026-66, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CURRAL DEL REI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - BH GÁS.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0125753.2024-88, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): GIFT COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - KARITA. Arquivamento em 15/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0144894.2024-97, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): CR ÓTICA LTDA. - OCULUM. Arquivamento em 15/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0056790.2024-77, instaurado em 04/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CURRAL DEL REI COMÉRCIO DE GÁS LTDA. - BH GÁS. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0332987.2026-89, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0265796.2025-58, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LUCINEIA MOREIRA DO CARMO. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0439898.2026-84, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): B. S. C, G. I. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0427685.2026-07, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. M. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438844.2026-24, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO BRANCO.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441615.2026-91, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441838.2026-84, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0442282.2026-27, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0427491.2026-35, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441842.2026-73, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0435405.2026-48, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0359451.2026-63, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): T. A. D. M. A.

RESPONSÁVEL: LUCIANO MOREIRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0024.0440264.2026-49, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): APURAR. Declinação de atribuição em 15/09/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0024.0441449.2026-64, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): MINAS ARTES GRAFICAS LTDA, MENINA DA BOTA. Declinação de atribuição em 15/09/2026.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0024.0441476.2026-14, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): DEPUTADA DUDA SALABERT. Declinação de atribuição em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0368694.2026-52, instaurado em 09/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0429045.2026-78, instaurado em 18/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): B. D. B. L. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0407366.2026-16, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C. B. B. S. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0363345.2026-42, instaurado em 26/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): C. A. P. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0354912.2026-74, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0424641.2026-64, instaurado em 10/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): M. L. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0370616.2026-53, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): N. I. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0418179.2026-35, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. X. C. L. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0418122.2026-22, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): D. R. S. A. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0416990.2026-31, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. S. L. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0416980.2026-10, instaurado em 22/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. D. C. C. E. I. L. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0416354.2026-34, instaurado em 21/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): P. L. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0413923.2026-02, instaurado em 15/07/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): S. J. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0404694.2026-89, instaurado em 24/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): R. S. C. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0398191.2026-03, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação:

CRIMINAL. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMANDUCAIA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0435722.2026-25, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0438720.2026-74, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 26ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0440939.2026-10, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0405235.2026-04, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): CRISTIANO ROCHA GAZAL. Representado(s): MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441486.2026-82, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0326001.2026-15, instaurado em 09/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): LUCAS MARQUES TRINDADE. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0422019.2026-48, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0379640.2026-69, instaurado em 04/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441518.2026-91, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representante(s): LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0422002.2026-22, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0421963.2026-08, instaurado em 03/08/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441271.2026-67, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M. Representado(s): R. N. P.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441422.2026-64, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. J. M.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441157.2026-41, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. D. B. Representado(s): A. F.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441328.2026-80, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): M. F. S.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441831.2026-79, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. I. Representado(s): J. P. S. J.

RESPONSÁVEL: NIVIA MONICA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0373718.2026-41, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADRIANA MARIA LIMA DE BRITO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0298510.2025-71, instaurado em 23/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CEMIG. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0435877.2026-80, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCELA NUNES DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA DE OURO BRANCO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0441599.2026-10, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE INSPETORES ESCOLARES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CURVELO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0290385.2025-61, instaurado em 13/10/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): EDUARDO FANTINATI MENEZES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA. Petição inicial em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0148576.2024-26, instaurado em 21/11/2024. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): LARRICE LUZ CARVALHO. Representado(s): CÂMARA DE MARAVILHAS. Arquivamento em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0435282.2026-43, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): DANIEL SALIBA DE FREITAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA SERRANA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0435513.2026-14, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0438982.2026-53, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - ANÔNIMO. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE CONCEICAO DOS OUROS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0441683.2026-70, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0441916.2026-15, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): 0. P. D. J. D. V. D. R. B.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0442025.2026-79, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): C. E. D. I. C. E. A. P.

RESPONSÁVEL: SILVIA ALTAF DA ROCHA LIMA CEDROLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0388146.2026-37, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE

EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, LEANDRO LOURENÇO DE OLIVEIRA, EDUARDA COELHO VASCONCELLOS. Representado(s): GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, FIDELIS.

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0407113.2026-57, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE BOM SUCESSO. Arquivamento em 16/09/2026.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0440598.2026-33, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0362835.2026-69, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): 78 BH DANCE.

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0440832.2026-83, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PICCO RESTAURANTE LTDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0438857.2026-47, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0027.0382569.2026-02, instaurado em 08/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CASA FELIZ. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0433668.2026-82, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ITHAN DAVI ROSA DE JESUS. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL GINO JOSÉ DE SOUZA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0392274.2026-86, instaurado em 28/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): DAVI PIERCE OLIVEIRA DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO 3. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0251893.2025-04, instaurado em 12/02/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Juntada em autos judiciais em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0383434.2026-49, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): PATRIC TEIXEIRA COIMBRA.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0384961.2026-45, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO - OUVIDORIA ID.895909042026-5. Representado(s): MUNICIPIO DE BETIM.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0027.0392245.2026-93, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MICHEL LAURENCE DA PAZ SILVA, ANONIMO - OUVIDORIA ID. 913072052026-7, ANONIMO - OUVIDORIA 914835052026-6, VINÍCIUS BRAGA SARAIVA DE RESENDE, ANÔNIMO - OUVIDORIA Nº 919467062026-1,

EDUARDO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, UBIRATAN SANTANA MOREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0417646.2026-56, instaurado em 27/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO - MANIFESTAÇÃO N. 932484072026-7 OUVIDORIA DO MPMG. Interessado(s): GERALDO DE PAULA PEREIRA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0027.0349056.2026-20, instaurado em 27/02/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): WESLEY DANTAS. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0405370.2026-59, instaurado em 01/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): IRANDY DA SILVA ELIAS. Representante(s): ORFA ELIAS DA SILVA RANGEL. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0434301.2026-75, instaurado em 29/08/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): RONALDO ADRIANO PEREIRA DA SILVA. Petição inicial em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0074.0442232.2026-17, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MP DE OFÍCIO.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0081.0280584.2025-10, instaurado em 17/09/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): ELI FERREIRA DE RESENDE, SUELI VIEIRA DE RESENDE. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0082.0127247.2024-82, instaurado em 15/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PEDRO ALVES GUALBERTO. Representado(s): TONY HENRIQUE SILVA RICARDO. Interessado(s): NELSON PEREIRA DE BRITO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0082.0374479.2026-61, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE NATALÂNDIA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0084.0415459.2026-50, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): C. M. D. B. Representado(s): A. A. Interessado(s): M. D. B.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0084.0334368.2026-15, instaurado em 29/07/2026.

Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE BOTELHOS, FUNDAÇÃO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE BOTELHOS. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0233032.2025-26, instaurado em 22/08/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO-AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL. Representado(s): RODOMAR TRANSPORTES LTDA. Oferecimento de Denúncia em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0090.0245103.2025-29, instaurado em 26/08/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0090.0312246.2025-98, instaurado em 28/01/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAP EMPREENDIMENTOS EM IMÓVEIS LTDA. Transação Penal em 15/09/2026.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- Inquérito Civil nº 02.16.0095.0316189.2025-68, instaurado em 12/01/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CABO VERDE - MG, FLAVIANI AVELINO MELO DE PAULA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Inquérito Civil nº 02.16.0878.0265142.2025-56, instaurado em 11/05/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO. Representado(s): DIEGO DOUGLAS DE MOURA BUENO, PREFEITURA DE ITAPEVA/MG. Interessado(s): GRACE STELA HONORATO RIBEIRO. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0110.0382141.2026-14, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): A. C. D. S. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0111.0441853.2026-12, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SONIR DO ROSÁRIO GAZARRA BORGES OLIVEIRA. Interessado(s): MARIANA GAZARRA BORGES.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0112.0361351.2026-17, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTÔNIO DANIELSON. Representado(s): REDE HAVANA COMBUSTÍVEIS CAMPO BELO LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0112.0430873.2026-67, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): WILLIAM SALUME MAIA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0385195.2026-47, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): GISLENE SAMPAIO FERNANDES. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0352158.2026-34, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADELSON JUNIO ABRANTES MENTES. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0364769.2026-07, instaurado em 30/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SIDINEI SILVA MARTINS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0123.0351243.2026-04, instaurado em 07/04/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): ADILSON ALVES CORDEIRO. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0133.0408257.2026-35, instaurado em 03/07/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Interessado(s): JOSE CLAUDIO MILANEZ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 15/09/2026.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0408189.2026-38, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE PIEDADE DE CARATINGA. Interessado(s): JEAN RODRIGUES DA SILVA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0419274.2026-85, instaurado em 30/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ADINA LOPES DE SOUZA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA DE MINAS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0440030.2026-42, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA PINTO COELHO. Interessado(s): MARIA LÚCIA PINTO COELHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0439470.2026-30, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): FABRÍCIO CARVALHO FERREIRA. Interessado(s): MARIA AUXILIADORA BRANDÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0432219.2026-61, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GLICERIA RODRIGUES AZEVEDO CALAIS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0440781.2026-38, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LUCINEI FABIO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0440217.2026-37, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ITATIANA DE FATIMA RODRIGUES MARIANO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0124178.2024-06, instaurado em 19/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0304690.2025-41, instaurado em 14/05/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 16/09/2026.

- Inquérito Civil nº 02.16.0134.0130963.2024-44, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALDECIR DIAS DA SILVA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0134.0210594.2025-09, instaurado em 02/03/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANDERLEI FERNANDES DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: CARLOS CHAGAS

RESPONSÁVEL: SHEILA DE NOVAIS OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0137.0219488.2025-95, instaurado em 27/04/2026. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): EDINALVA KRETLI, DEODATO GOMES COSTA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0143.0388905.2026-69, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALBERTH NATALÍCIO MOREIRA BARBOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA, CEMIG.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 04.16.0144.0442254.2026-47, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON APARECIDO DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0144.0427135.2026-21, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): MARIA APARECIDA CARVALHO.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0442077.2026-98, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUÍZA DA SILVA AMARAL. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): ADILSON PEREIRA AMARAL. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0153.0409198.2026-58, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ISABELLE DIAS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0442316.2026-73, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUCIA GARCIA LINHARES DA SILVA. Representado(s): MARLENE GARCIA LINHARES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0153.0436391.2026-40, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0166.0359827.2026-26, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): SUPERMERCADO JUMAR LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0441897.2026-26, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAVERAVA.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL: RODRIGO MOURA NUNES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0441255.2026-70, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0184.0441830.2026-65, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0343788.2026-92, instaurado em 11/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. P. D. C. Arquivamento em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0312599.2025-44, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0304969.2025-26, instaurado em 24/11/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 16/09/2026.

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0441935.2026-35, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO BARRA SETE LTDA..

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0194001.2025-26, instaurado em 05/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.. Arquivamento em 16/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0079.0189834.2025-38, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): TRIGO PONTO COM 2 LTDA. Arquivamento em 16/09/2026.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0079.0189620.2025-93, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): PADARIA E CONFEITARIA BARCELONA LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 16/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0242104.2025-75, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ACADEMIA FOCUS FITNESS. Arquivamento em 16/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0242073.2025-39, instaurado em 03/11/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PLAY TRAINING CENTER. Interessado(s): PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM. Arquivamento em 16/09/2026.

RESPONSÁVEL: JÚLIA MATOS FROSSARD NAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0441068.2026-39, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): M. D. D. R..

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0431601.2026-15, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0395727.2026-68, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0393590.2026-52, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): J. V. C. M. Representante(s): F. A. C. Representado(s): R. M. Arquivamento em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0429741.2026-86, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA MPMG. Representado(s): PROFESSORA THAÍS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0426569.2026-79, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0401096.2026-23, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Petição inicial em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0232607.2025-26, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): RUAN GABRIEL BARBOSA FERREIRA, JOÃO VICTOR BARBOSA FERREIRA. Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): EM APURAÇÃO. Petição inicial em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: WAGNER AUGUSTO MOURA E SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0079.0442200.2026-58, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0420442.2026-16, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE INIMUTABA MG.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS JOSE E SILVA FORTES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0142.0316459.2025-82, instaurado em 04/12/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. P. C. Representado(s): L. F. C. F. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0433800.2026-46, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0434836.2026-10, instaurado em 31/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0247545.2025-97, instaurado em 14/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PAULO CÉSAR DE NAZARENO SILVA. Representado(s): CONSÓRCIO TRANSOESTE. Interessado(s): PROCON MUNICIPAL DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 15/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0423189.2026-36, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): OPEN CLOSET BRECHO LTDA.. Arquivamento em 15/09/2026.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0187465.2025-29, instaurado em 11/04/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ALICAN ALBERNAZ DE OLIVEIRA. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO SA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: ENTRE RIOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JULIANA QUEIROZ RIBEIRO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0239.0442422.2026-93, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Interessado(s): CAEL - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL, MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DE MINAS, MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DO SUAÇUI, MUNICÍPIO DE DESTERRO DE ENTRE RIOS.

COMARCA: ERVALIA

RESPONSÁVEL: SARAH DORNELAS ALENCAR

- Inquérito Civil nº 02.16.0240.0380491.2026-73, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SANDRA MARIA DE SOUSA. Representado(s): VEREADOR JOABE.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0432705.2026-34, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO HENRIQUE LUIZ DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0427132.2026-58, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JEAN CLAUDIO MARTINS DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0431471.2026-81, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): SIMEÃO LOPES DE ASSIS.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0240.0436532.2026-10, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): BRUNO GIULIANO LOURENÇO FERREIRA.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0419325.2026-13, instaurado em 08/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GURO SAITO VIANA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0424268.2026-91, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): G. C. G, A. L. B. G. Representante(s): C. T. D. E. Interessado(s): P. C. H. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0243.0441044.2026-32, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): E. E. D. L. Representado(s): A. G. C. R.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0248.0383255.2026-15, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RENATA ROSELI DA PAZ FERREIRA. Interessado(s): JOÃO MIGUEL PAZ FERREIRA.

COMARCA: EXTREMA

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0251.0410256.2026-50, instaurado em 08/07/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE EXTREMA. Representado(s): ANA JULIA HADZIC CARDOSO, AUDRY ARIELA HADZIC CARDOSO, ISRAEL DA SILVA CARDOSO. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0259.0309413.2025-18, instaurado em 18/11/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS (RCPJ) DA COMARCA DE FERROS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0259.0278652.2025-76, instaurado em 15/09/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0261.0378562.2026-43, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VANESSA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PROCON - Processo Administrativo nº 51.16.0271.0029763.2023-76, instaurado em 31/08/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR.

Representante(s): RODRIGO LIMA DA SILVA, PROCON MG. Representado(s): CEMIG. Recurso de Ofício do Promotor em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0323524.2025-76, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0389500.2026-29, instaurado em 15/06/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: ARTHUR OLIVEIRA GUIMARAES

- Inquérito Civil nº 02.16.0273.0349946.2026-84, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO BAIXIO.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0105.0359825.2026-02, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARCUS VINICIUS PETRATO GEVAERD. Representado(s): ÁGUAS DE VALADARES.

RESPONSÁVEL: THIAGO BELEM FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0105.0439696.2026-55, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0278.0264584.2025-66, instaurado em 22/01/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THIAGO VIGLIONI. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 16/09/2026.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: BRUNO BRANDI LICHACOVSKI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0280.0348863.2026-23, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANDRE WILSON PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0280.0248802.2025-29, instaurado em 24/07/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): W. D. S. F, M. V. D. S. F. Representante(s): C. T. D. D. G. Representado(s): A. F, W. L. D. S. R. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0430338.2026-29, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): ANA CRISTINA BATISTA SENA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0232675.2025-90, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KARLA EVELLYN SILVA ALMEIDA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SARZEDO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0418735.2026-97, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MÁRIO CAMPOS, I.CISMEP - INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Inquérito Civil nº 02.16.0312.0394969.2026-64, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE POCRANE.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0435547.2026-27, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PROCON MG.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0441171.2026-81, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0313.0441175.2026-70, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0317.0366109.2026-31, instaurado em 06/04/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0217819.2025-69, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LEIRIANY APARECIDA DE SOUZA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0214255.2025-73, instaurado em 10/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): LUCIENE DE AZEVEDO ROCHA. Petição inicial em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0441553.2026-20, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): APARECIDA MARIA DE ALVARENGA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0240944.2025-83, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELANE JAQUELINE PEREIRA ROSA. Petição inicial em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0252210.2025-93, instaurado em 23/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLIDIANE SANTIAGO FERNANDES. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0212016.2025-95, instaurado em 15/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA ANUNCIAÇÃO PINTO DOS REIS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0232062.2025-16, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLEIDMAR DE LIMA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0317.0361607.2026-21, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE (CRIMINAL). Representado(s): JOÃO SILVESTRE AMARO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0317.0442319.2026-37, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALE S.A..

- Procedimento Administrativo de Projeto Social nº 29.16.0317.0141646.2024-78, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INSTITUTO ARBO. Interessado(s): CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CEMAIS. Arquivamento em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0349380.2026-59, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARIANA MARQUES FERREIRA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0317.0365037.2026-46, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): REPRESENTANTE SOLICITOU SIGILO. Representado(s): LAVA A JATO E OFICINA MECANICA. Arquivamento em 20/05/2026.

RESPONSÁVEL: JORGE VICTOR CUNHA BARRETTO DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0441993.2026-37, instaurado em 22/11/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0317.0442247.2026-92, instaurado em 31/07/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0442073.2026-11, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº 04.16.0317.0442353.2026-17, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NEIDSON DIAS FREITAS - VEREADOR, SIDNEY MARQUES VITALINO GUIMARÃES - VEREADOR DE ITABIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0374818.2026-90, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0429110.2026-70, instaurado em 03/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0431841.2026-53, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 02.16.0319.0395779.2026-11, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0160567.2024-31, instaurado em 01/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VINÍCIUS DE ANDRADE MIRANDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAMBACURI. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0327.0259764.2025-73, instaurado em 31/12/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): WELISTON FERREIRA DE ASSIS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0327.0337325.2026-60, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARIA ZENILDES FERREIRA SOUZA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0342772.2026-39, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ISAAC EMANUEL DOS SANTOS VICENTE. Representante(s): ANNA CRISTINA DOS SANTOS VICENTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0327.0337111.2026-14, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCIANO DE SOUZA FERREIRA. Representante(s): ALESSANDRA RODRIGUES FERREIRA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0342.0439769.2026-89, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): V. R. D. S. Representante(s): V. R. D. S. Representado(s): A. P. F, V. A. D. S, M. M.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0342.0441593.2026-20, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): AMANDA FERREIRA SILVA.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: AMANDA MERLINI DUTRA OSIPE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0344.0437397.2026-58, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): UNIDADE PRISIONAL DE ITURAMA-MG.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL: CRISTINA APARECIDA DE QUEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0358.0441426.2026-13, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOAIMA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0358.0383413.2026-16, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO CRESCENDO COM MUITO AMOR — ACCMA.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0362.0441888.2026-09, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GS COMBUSTÍVEL LTDA.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0441790.2026-81, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE NORDESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0442074.2026-76, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA APARECIDA LEÃO BITENCOURT.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0145.0442113.2026-90, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CLAUDIO ROBERTO CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0145.0441847.2026-94, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE NORDESTE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0145.0441669.2026-08, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ADCUIDAR - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA MULHER, DA INFÂNCIA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0441782.2026-06, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CREAS 2 OESTE.

RESPONSÁVEL: MAYRA CONCEICAO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0441198.2026-29, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE PIRANGA. Interessado(s): MAYSA FAUSTINA DOS SANTOS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0441181.2026-03, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE JUIZ DE FORA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0441488.2026-56, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0441560.2026-52, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE MATIAS BARBOSA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0431134.2026-60, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE UBÁ. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0438730.2026-57, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0145.0432953.2026-60, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D AVILA RIANI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0433863.2026-97, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação:

SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0145.0400476.2026-28, instaurado em 16/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0441458.2026-17, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): RENATA MARTINS DE ARAÚJO. Interessado(s): MARCIO EUSTAQUIO DE SOUZA JUNIOR.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0395429.2026-95, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORLANDO FERREIRA BATISTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0148.0401865.2026-50, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0148.0237927.2025-75, instaurado em 24/10/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0148.0427774.2026-12, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): CARLOS ALBERTO ROCHA MACHADO, LUCAS DE CASTRO MACHADO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO FERNANDES MAGGI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0148.0209369.2025-88, instaurado em 09/09/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PADRE MENEZES. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0407714.2026-03, instaurado em 11/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. A. M. D. N. Representado(s): L. M. D. M. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0419268.2026-76, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TOK VEICULOS - C L COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0420042.2026-33, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LAVELI LAVRAS VEICULOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0419496.2026-31, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): J JÚNIOR MULTIMARCAS - LUIZ CARLOS TEIXEIRA JÚNIOR.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0420267.2026-69, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MELO MULTIMARCAS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0419470.2026-54, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): "FABIANO VEICULOS - BIBI COMERCIO DE VEICULOS LTDA ".

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0419704.2026-41, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ANDRADE VEÍCULOS - JULIANO ANDRADE ME.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0420610.2026-23, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): EVEL EDUARDO VEICULOS - S E P 1957 VEICULOS LTDA.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0420047.2026-92, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MAPI - COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMÓVEIS CENTRAL.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0420642.2026-32, instaurado em 02/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): JOSE MARIA VEICULOS - JOSE M PEREIRA VEICULOS.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0382.0439547.2026-91, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CAMILA FERNANDA LIMA. Representado(s): DREAM ON PRODUÇÕES LTDA - EPP.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0273060.2025-45, instaurado em 03/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO JOSÉ CAMPOS. Promoção de arquivamento em 16/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0388.0269961.2025-07, instaurado em 09/11/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Promoção de arquivamento em 16/09/2026.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE FAGUNDES SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0393.0441837.2026-05, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALLAN JOHNNES MALTA MATOS (PLOTEX PLACAS). AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA,, GRAFICA IDEAL LTDA - ME, JOAO CARLOS VELOSO - ME (GRÁFICA UNIÃO), JOSE NUNES DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0393.0441854.2026-40, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0441846.2026-28, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPREM - SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0441861.2026-11, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES - SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0393.0441883.2026-96, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0375061.2026-37, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. H. D. S. G, K. E. D. S. G. Representante(s): E. E.

R. G.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0126929.2024-11, instaurado em 24/01/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. S. D. S. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ANDRE VALDERRAMAS FRANCO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0431.0441655.2026-90, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): P. L. S. D. M.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0439883.2026-51, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PHD SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA..

RESPONSÁVEL: RENATA DE ANDRADE SANTOS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0410921.2026-37, instaurado em 09/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DE JAÍBA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0433.0418474.2026-97, instaurado em 24/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: VALMIRA ALVES MAIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0323440.2025-11, instaurado em 13/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 1. R. D. M. C. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0362954.2026-33, instaurado em 17/06/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): D. O. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0339157.2026-24, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. 1. R. D. M. C. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0435.0355725.2026-22, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NEDIR MARIA TERRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORADA NOVA DE MINAS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0439.0417244.2026-74, instaurado em 06/08/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE RODRIGUES ALVIM

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0439.0442004.2026-53, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO SIMÕES.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0439.0089726.2024-84, instaurado em 13/06/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL CHEFE DA DEL05/PRF, LETICIA MIRANDA LIGERI. Representado(s): CLARO S.A., TELEFÔNICA BRASIL S.A., TIM S/A. Recurso de Ofício do Promotor em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0439.0401376.2026-19, instaurado em 18/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS, RODRIGO RICHARDELLI DOS REIS. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: MUZAMBINHO

RESPONSÁVEL: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0441.0253018.2025-85, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JUAN REUEL DONIZETTI DACIOLI, JOSÉ EDUARDO DE MAGALHÃES. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0441.0253006.2025-21, instaurado em 10/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OTAVIO LUCIANO CAMARGO SALES DE MAGALHAES, MUNICIPIO DE MUZAMBINHO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0441.0312323.2025-29, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0443.0333024.2026-80, instaurado em 27/05/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADEMIR RAMOS PINTO. Representado(s): MUNICÍPIO DE NANUQUE. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0444.0423646.2026-96, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA VITÓRIA NUNES DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE HELIODORA. Representado(s): JANAÍNA NUNES FRANCISCO.

COMARCA: NOVA RESENDE

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0451.0442039.2026-75, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): K. V. S. F. Representante(s): D. O. Representado(s): S. F. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0451.0229947.2025-15, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): C. T. D. N. R. Representado(s): C. C. D. O.

Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0451.0193295.2025-17, instaurado em 18/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0452.0438175.2026-33, instaurado em 06/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ZAGGA. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0460.0362186.2026-91, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMAD. Representado(s): JOAQUIM DE LIMA DA SILVA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0470.0414575.2026-45, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): GRUPO BIDA PRODUÇÕES, MUNICÍPIO DE PARACATU, COOPERVAP. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0479.0035644.2023-85, instaurado em 28/09/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EMERSON PIANTINO DIAS. Representado(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S/A, MUNICÍPIO DE PASSOS, SAAE (SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO) DE PASSOS. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0441585.2026-24, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MARGARIDA MARIA FRADE. Interessado(s): MAGDA SOUSA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442149.2026-25, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PEDRO HENRIQUE SANTOS CAMARGO, JOÃO HENRIQUE SANTOS CAMARGO, MARIA ANTONIA SANTOS CAMARGO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442157.2026-03, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): RAÍ FELIPE MEDEIROS MARTINS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0441614.2026-17, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): L. G. L. Interessado(s): B. A. G. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0441127.2026-71, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): B. S. B. Representante(s): N. S. B. Representado(s): C. R.

B. D. M. B.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0441007.2026-13, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. S. B, D. N. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0441001.2026-78, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): F. V. S. P.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440946.2026-11, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): M. B. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440927.2026-39, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. E. R. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440881.2026-20, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): G. M. R. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0440506.2026-57, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): S. P. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442123.2026-48, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CERES CORREIA GOMES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0442216.2026-59, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): C. R. P. V. Representado(s): M. D. M.

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO DAS FLÔRES COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0438296.2026-41, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA DA COMARCA DE BUENO BRANDÃO/MG. Representado(s): LAVANDERIA VITÓRIA EIRELI. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0317502.2025-51, instaurado em 09/12/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0409678.2026-25, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LAVRAS/MG. Representado(s): MARÇAL VILELA VILAS BOAS. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0479.0429702.2026-86, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): EDUARDO JUNIOR OLIVEIRA RODRIGUES. Representado(s): - SETMINAS RESIDENCIAL TROPICAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0479.0442081.2026-56, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE PASSOS, COMISSAO GESTORA DAS PARCERIAS, COMISSAO PERMANENTE DE SELECAO DE PARCERIAS, ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL REGIONAL DE PASSOS - ADESC.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0479.0244087.2025-18, instaurado em 07/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS LTDA.. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: ERICK ANDERSON CALDEIRA COSTA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0338937.2026-21, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): A. R. S. Representante(s): C. T. D. P. D. M.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0435570.2026-74, instaurado em 01/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): LUCIANO LIMA ARAÚJO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0441633.2026-40, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0441818.2026-89, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0441920.2026-51, instaurado em 25/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0439599.2026-56, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/07/2026 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0394918.2026-54.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0441605.2026-20, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0441885.2026-26, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0441919.2026-78, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0440632.2026-04, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0441903.2026-94, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): MARIA MADALENA DA SILVA AMORIM, HELENA TOLENTINO DE AMORIM. Representante(s): DALVA APARECIDA DE AMORIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0432571.2026-14, instaurado em 27/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): E. M. D. C. S. Representante(s): L. A. S. Representado(s): M. D. P. D. M. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0414846.2026-88, instaurado em 16/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): D. R. E. R. Representado(s): E. D. M. G, M. D. P. D. M. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0427990.2026-26, instaurado em 17/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): L. A. N. S. Representante(s): M. D. S. Representado(s): M. D. P. D. M, E. D. M. G, U. P. D. M. C. D. T. M. L. U. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0428369.2026-75, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. L. P. D. S. Representante(s): M. D. G. D. S. S. Representado(s): J. M. D. S. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0480.0441666.2026-53, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE PREVENÇÃO E APOIO À PESSOA COM CÂNCER.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0441955.2026-10, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOÃO DORNELES. Representante(s): VICENTE DE PAULO DORNELES, LUCIMAR MARIA DORNELES SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0480.0442327.2026-92, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PAULO CÉSAR RODRIGUES. Interessado(s): GERALDO RODRIGUES.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0419058.2026-48, instaurado em 28/07/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): J. F. D. O. Representante(s): M. H. F. C. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0334361.2026-92, instaurado em 27/01/2026. Área de atuação: REGISTRO PÚBLICO. Representante(s): G. D. D. S. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0480.0367937.2026-05, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A. C. F. Representante(s): G. D. S. A. M. Representado(s): I. P. A. Arquivamento em 16/09/2026.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0481.0424837.2026-73, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANA CAROLINA BRASILEIRO TAVARES, AMANDA GARCIA BRASILEIRO BITAR.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: ESTEPHANE MARIA FORTE BEZERRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0486.0434039.2026-58, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CMDCA.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0005237.2022-87, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE COROACI. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0350377.2026-93, instaurado em 15/05/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0369711.2026-32, instaurado em 14/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0326233.2026-44, instaurado em 20/01/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: PAULO VICTOR TELLES ZAVARIZE

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0486.0439780.2026-61, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: DENIS WILLIAM RODRIGUES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0272115.2025-10, instaurado em 03/12/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NILZETE PEREIRA GOMES E SANTOS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0487.0386151.2026-09, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: FELIPE KAZUO CATELAN YANO ISSAYAMA

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0498.0442340.2026-38, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): POSTO VERÃO LTDA..

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0498.0442212.2026-02, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COMERCIAL PERDIGUEIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0498.0375159.2026-02, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): AGDA SILVA OLIVEIRA.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RAMOS SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0508.0049801.2023-13, instaurado em 08/02/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0508.0042483.2023-48, instaurado em 09/10/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: GABRIEL GONCALVES LIMA

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0440572.2026-44, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ.

- Inquérito Civil nº 02.16.0514.0399061.2026-40, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0514.0433000.2026-55, instaurado em 26/08/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARAVILHAS.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0403946.2026-05, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. E. S.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: BARBARA MARTINS DE SOUZA

- Inquérito Civil nº 04.16.0521.0256775.2025-38, instaurado em 01/08/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MINERAÇÃO ESTRELA DALVA LTDA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0525.0441967.2026-70, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0525.0442437.2026-64, instaurado em 16/09/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representado(s): S.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0527.0442060.2026-18, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO.

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0527.0394024.2026-67, instaurado em 01/06/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MG. Representado(s): AUTO POSTO NERY LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0527.0278227.2025-62, instaurado em 03/02/2026. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): CAMILA IANE DA SILVA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0231.0307923.2025-50, instaurado em 03/03/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0008115.2022-31, instaurado em 05/09/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0181803.2025-08, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0556.0381740.2026-22, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BRITHES MESQUITA. Interessado(s): LUAN GABRIEL ALVES SANTOS, ALERRANDRO LIMA SÁ, ÍTALO GAEL SANTANA SILVA, HIGOR GABRIEL LOPES DOS REIS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0556.0372102.2026-94, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): H. V. A. S. Representante(s): C. T. D. R. P. D. M.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0556.0169431.2025-94, instaurado em 29/05/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): AGENTES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO DOS MUNICÍPIOS DESTA COMARCA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0441953.2026-98, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Interessado(s): J.P.R.S..

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0560.0141424.2024-73, instaurado em 31/03/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANDERLÚCIO MOREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0406456.2026-79, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0567.0428932.2026-59, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VERA LUCIA FERREIRA PINTO ALVES.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0409947.2026-09, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA DOS ANIMAIS-CEDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0567.0385633.2026-88, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANA CRISTINA ANSELMO DA ANUNCIAÇÃO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0284695.2025-71, instaurado em 25/09/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO GOMES DA ROCHA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0570.0294864.2025-07, instaurado em 07/05/2026. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): ALAN FRANCISCO DE ALMEIDA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0438832.2026-29, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0367424.2026-73, instaurado em

07/04/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0438814.2026-30, instaurado em 08/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0340973.2026-81, instaurado em 18/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR SEDE. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0358294.2026-09, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0180905.2025-43, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): LINEA NARCISO DO SANTOS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0365625.2026-49, instaurado em 31/03/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): TATIELEN PEREIRA DIAS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0232076.2025-94, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DELEGACIA ESPECIALIZADA DA MULHER. Petição inicial em 15/09/2026.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: PAULO ANTONIO DOS SANTOS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0611.0385658.2026-14, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ICARAÍ DE MINAS, PEDRO ROSA DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0611.0442063.2026-85, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SUPERMERCADO SKINÃO LTDA, SUPERMERCADO LUZIA LTDA-ME.

COMARCA: SAO ROMAO

RESPONSÁVEL: LEONARDO PEREIRA DE QUEIROZ

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0642.0442152.2026-21, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO ROMÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO ROMAO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: CASSIANO QUEIROZ AVELAR SILVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0287.0145801.2024-61, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIM KETLYN SILVA BARBOSA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO PEDRO DA UNIÃO. Representado(s): MAICOM JUNIOR BARBOSA, NIVALDA SILVA DE JESUS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0647.0298019.2025-94, instaurado em 28/10/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): M. D. A. L. Representado(s): F. A. L. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0374305.2026-80, instaurado em 10/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): J. M. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0672.0216423.2025-30, instaurado em 12/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE FORTUNA DE MINAS. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0434074.2026-09, instaurado em 28/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): S. V. S. Representado(s): M. C. N. S, M. A. S. T, I. G. D. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0440461.2026-26, instaurado em 11/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): V. M. T. Representante(s): A. L. D. L. T. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0434434.2026-86, instaurado em 04/09/2026. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): L. H. F. C. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: TAIÓBEIRAS

RESPONSÁVEL: GABRIEL PADIAL DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0680.0384912.2026-12, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE DENÚNCIAS LESTE DE MINAS – URFIS JEQ. SUFIS. SEMAD. Representado(s): LUCIO NOGUEIRA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0680.0392085.2026-50, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CURRAL DE DENTRO. Interessado(s): KAUAN CRUZ.

COMARCA: TRES CORAÇÕES

RESPONSÁVEL: SHEILLA NATHALIA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0693.0439456.2026-74, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNOLÓGICO DO SUL DE MINAS - FETES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0693.0373381.2026-75, instaurado em 07/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0058.0355441.2026-56, instaurado em 23/07/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): JOSEFA ALVES DE LIMA. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0382171.2026-89, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG Nº 891527042026-9. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM.

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0433907.2026-17, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF. Representado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0343525.2026-05, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0265499.2025-64, instaurado em 30/10/2025. Área de atuação: SAÚDE. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0696.0417025.2026-95, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0697.0382053.2026-29, instaurado em 23/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE SOUZA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: FABIO RODRIGUES LAURIANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0699.0304244.2025-85, instaurado em 06/11/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): D'DORO MÓVEIS LTDA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0699.0242585.2025-41, instaurado em 02/07/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 6ª REGIÃO - MINAS GERAIS. Representado(s): CLUBE PRACA DE ESPORTES DE UBA MG. Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0154251.2024-53, instaurado em 03/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRISCILLA MATEUS BARROS, MARCOS ROBERTO ESTEVAM, CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, JULIO CESAR GONÇALVES. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: EVANIA CRISTINA DE SOUZA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0701.0165628.2025-45, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (INFRACIONAL). Representado(s): THAENY VITÓRIA PANTOJA DE SOUZA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0442298.2026-13, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0442256.2026-80, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0442162.2026-96, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0405390.2026-48, instaurado em 25/06/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): N. I. Representado(s): N. I. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: RODRIGO LIONEL BARBOSA FALASCHI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0441364.2026-11, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Interessado(s): VALDETE DOS REIS ARAÚJO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0701.0141823.2024-55, instaurado em 06/09/2023. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0400234.2026-81, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILSON MIGUEL DE FARIAS.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0400153.2026-37, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIZA CRISTINA ALVES COSTA SILVA OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0702.0441620.2026-74, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): R. H. D. S.

RESPONSÁVEL: GABRIELA FOLEGATTI POLIZEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0423259.2026-79, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vítima(s): F. V. L. Representante(s): T. A. M.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0441868.2026-96, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. P. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. A.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0442059.2026-80, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. M. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. S. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0429834.2026-22, instaurado em 20/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): W. M. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): S. D. M. G. S. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0406445.2026-55, instaurado em 30/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): E. O. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. S. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0431682.2026-81, instaurado em 24/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. B. D. S. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. B. Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0422514.2026-18, instaurado em 04/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. F. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): F. F. D. O.

Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0405997.2026-26, instaurado em 26/06/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. O. Q. E. S. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0378651.2026-04, instaurado em 29/04/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): D. S. D. S. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0441399.2026-52, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. N. D. P. F. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): J. M. V.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0442049.2026-59, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. A. R. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. F. D. S.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0442180.2026-14, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): P. D. S. V. Representado(s): S. M. D. S. D. U.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0441365.2026-97, instaurado em 14/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): H. R. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. G. R.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0441995.2026-62, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): C. V. F. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. D. F. C.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0426879.2026-18, instaurado em 13/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. H. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): L. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0702.0423345.2026-43, instaurado em 05/08/2026. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. F. D. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): E. F. D. O. S. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0392056.2026-18, instaurado em 11/06/2026. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS. Representante(s): LUCIANO LUIZ PEREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0222088.2025-87, instaurado em 09/07/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MILTON LOPES DA SILVA. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0266626.2025-70, instaurado em 02/09/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): GABRIEL LUCIO DE OLIVEIRA. Interessado(s): GABRIEL LUCIO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 15/09/2026.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0353553.2026-50, instaurado em 17/03/2026. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): CLAUDIO JOSE DE LIMA. Representante(s): NILTA DELMINDA LIMA. Arquivamento em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0441807.2026-63, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): R. M. N. R. O. D. S. M. Representante(s): S. P. D. J. D. U. M.
- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0702.0441950.2026-54, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): C. G. D. S.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- Inquérito Civil nº 04.16.0704.0284245.2025-78, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UNAÍ.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: DANIEL RIBEIRO COSTA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0707.0440712.2026-83, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0707.0206066.2025-70, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 15/09/2026.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0707.0282193.2025-71, instaurado em 23/09/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0708.0348980.2026-47, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0364384.2026-75, instaurado em 09/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): MIGUEL RIBEIRO DE FREITAS. Representante(s): JANAINA PEREIRA DE FREITAS. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0708.0373243.2026-84, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CÍNTIA LORENA, CLEITON CARLOS. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL: ANA ANGELICA MOREIRA DA CUNHA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0710.0429621.2026-27, instaurado em 19/08/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): ERILDA MARQUES JORDÃO. Interessado(s): MARCOS PAULO JORDÃO DIAS CARDOSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0710.0441945.2026-86, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): FABIO LEANDRO.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0713.0442024.2026-93, instaurado em 15/09/2026. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0198062.2025-48, instaurado em 27/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA, CMDCA SÃO MIGUEL DO ANTA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/09/2026 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº

04.16.0713.0198062.2025-48.

RESPONSÁVEL: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº 02.16.0713.0104651.2024-85, instaurado em 19/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICIPIO DE PAULA CANDIDO. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº 04.16.0713.0409657.2026-86, instaurado em 07/07/2026. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VICOSA. Promoção de arquivamento em 15/09/2026.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL: BRENO COSTA DA SILVA COELHO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0720.0429395.2026-73, instaurado em 14/08/2026. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JECCIKA CARDOSO DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0009.21.000080-9, instaurado em 27/04/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CMDCA DE MACHACALIS, MUNICIPIO DE MACHACALIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 15/09/2026.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000123-7, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE FRONTEIRA DOS VALES. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000124-5, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE UMBURATIBA. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000126-0, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE CRISOLITA. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.16.000127-8, instaurado em 15/06/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: ARAXA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000462-6, instaurado em 26/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR JOSÉ VALDEZ DA SILVA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: BELO HORIZONTE

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.005795-4/001, instaurado em 31/01/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): FUGINI ALIMENTOS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.003146-0/001, instaurado em 10/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TRIO PRODUTORA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.021443-9/001, instaurado em 13/07/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): OI S/A. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.015528-7/001, instaurado em 27/02/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S.A., T4F ENTRETENIMENTO S.A.. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.002076-0/001, instaurado em 14/07/2023. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): DIVINA DISTRIBUIDORA DE VITAMINAS NATURAIS SUNDOWN REXALL DO BRASIL LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: GUAPE

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.24.000048-5, instaurado em 27/11/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KATIA LAUDARES SILVA-ME, MUNICÍPIO DE GUAPÉ. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: IBIRITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.15.000176-5, instaurado em 06/05/2015. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE IBIRITÉ. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: IPANEMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.19.000171-8, instaurado em 27/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POCRANE, SANDALO FERREIRA DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.21.000133-4, instaurado em 25/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE IPANEMA. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.21.000079-9, instaurado em 11/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TAPARUBA - MG. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.20.000073-4, instaurado em 12/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDILANE VERLI. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0312.21.000110-2, instaurado em 12/07/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CASSIO NUNES LOUBACK. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: ITABIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000519-3, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.22.000660-3, instaurado em 20/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NEIDSON DIAS FREITAS - VEREADOR, SIDNEY MARQUES VITALINO GUIMARÃES - VEREADOR DE ITABIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0317.20.000550-0, instaurado em 31/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRA. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.17.001067-0, instaurado em 22/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 271324032017-2.1. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRA, OUTROS A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: MANGA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0393.17.000248-8, instaurado em 30/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- Inquérito Civil nº MPMG-0393.18.000574-5, instaurado em 03/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALLAN JOHNNES MALTA MATOS (PLOTEX PLACAS), AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, GRAFICA IDEAL LTDA - ME, JOAO CARLOS VELOSO - ME (GRÁFICA UNIÃO), JOSE NUNES DE OLIVEIRA, MUNICIPIO DE SAO JOAO DAS MISSOES. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0393.21.000195-3, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PRESIDENTE DA CAMARA DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0393.22.000095-3, instaurado em 12/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0393.22.000074-8, instaurado em 01/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IPREM-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE OURISMAR BARROS DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.13.000035-7, instaurado em 18/04/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE MORADA NOVA DE MINAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MORADA NOVA DE MINAS/MG. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES A OUTRO MP em 15/09/2026.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000199-5, instaurado em 29/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. MIGRADO PARA MPe em 15/09/2026.

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026

IRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa

PROCON ESTADUAL – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0441396.2026-59

Numeração anterior: 52.16.0024.0125753.2024-88

Fornecedora: GIFT COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - KARITA

Fica GIFT COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. - KARITA intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon

n. 34.16.0024.0441396.2026-59, anteriormente autuado sob o n. 52.16.0024.0125753.2024-88 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 4.078,66 (Quatro mil, setenta e oito reais e sessenta e seis centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: Jorge Moisés Júnior OAB/MG 43.009, Mateus de Andrade Amaral OAB/MG 120.491, Luiz Cláudio Isaac Freire OAB/MG 66.105 e Fernando Henrique Marquez Queiroz OAB/MG 220.398.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0441357.2026-45

Numeração anterior: 52.16.0024.0144894.2024-97

Fornecedora: CR ÓTICA LTDA. - OCULUM

Fica CR ÓTICA LTDA. - OCULUM intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0441357.2026-45, anteriormente autuado sob o n. 52.16.0024.0144894.2024-97 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 6.268,40 (Seis mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogado: Joás Pessoa da Cruz, OAB/MG nº 220.415.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0439542.2026-50

Numeração anterior: 0024.21.012413-7

Fornecedora: FACI.LY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA.

Fica FACI.LY SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0439542.2026-50, anteriormente autuado sob o n. 0024.21.012413-7 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 150.649,45 (cento e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: Daniel Becker Paes Barreto Pinto OAB/RJ nº 185.969, João Pedro Brigido Pinheiro da Silva OAB/RJ nº 225.307, Luiza Pontes de Miranda Bretz OAB/RJ nº 205.468 e Eduarda Victoria L. B. Motta OAB/RJ nº 232.693.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0430276.2026-84

Numeração anterior: 52.16.0024.0363722.2026-05

Fornecedora: Dia Brasil Sociedade Ltda.

Fica Dia Brasil Sociedade Ltda. intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 34.16.0024.0430276.2026-84, anteriormente autuado sob o n. 52.16.0024.0363722.2026-05 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$ 14.142,99 (quatorze mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogado: Fabrício Faggiani, OAB/SP nº 256.917.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

INTIMAÇÃO

Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0396662.2026-18

Numeração anterior: 0024.23.010307-9/001

Fornecedora: GOL Linhas Aéreas S/A

Fica GOL Linhas Aéreas S/A intimada, por intermédio de seus procuradores constituídos, para que, através do portal Promotoria Online (<https://promotoria.mpmg.mp.br/>), acesse os autos eletrônicos do Processo Administrativo-Procon n. 52.16.0024.0396662.2026-18, anteriormente autuado sob o n. 0024.23.010307-9/001 e, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados desta publicação, efetue o recolhimento da sanção pecuniária concretizada ao Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, no valor de R\$11.706.186,77 (onze milhões, setecentos e seis mil e cento e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), por meio do boleto bancário emitido e juntado aos autos, sob pena de atualização do débito e posterior encaminhamento do feito à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, para fins de protesto, inscrição em dívida ativa e cobrança executiva, nos termos dos arts. 40 e 47 da Resolução PGJ n. 57/2022. Advogados: ANA PAULA AGUILAR - OAB/SP 425085; DIOGO CIUFFO CARNEIRO - OAB/SP 131167; JULIO GONZAGA ANDRADE NEVES - OAB/SP 298104; e MÔNICA NAOMI MURAYAMA - OAB/SP 356221.

JAIRO CRUZ MOREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5009573-57.2026.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-045578244-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação

dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

ABELARDO GUIMARAES CASTRO.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5003130-27.2025.8.13.0024.

A promotora de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado JOSÉ PAULO LOPES DA SILVA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-058239670-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI.

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5003130-27.2025.8.13.0024

A promotora da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima MARIA DAS DORES PINHEIRO DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-058239670-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI.

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5059533-16.2025.8.13.0024

A promotora da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima FABIANA ANTÔNIA DE PAULA bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de

eventos noticiados no REDS nº 2025-008159044-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI.

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5059533-16.2025.8.13.0024.

A promotora de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado HAMILTON PEREIRA MATOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2025-008159044-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI.

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5092954-31.2024.8.13.0024.

A promotora de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado THALES DA COSTA GOMES bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-017368114-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

THEREZA CRISTINA RODRIGUES DIAS CORTELETTI.

Promotora de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0167076-71.2022.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o

investigado ROSENILDO FRANCISCO DOS SANTOS bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2021-056261388-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

ABELARDO GUIMARAES CASTRO.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5023492-16.2026.8.13.0024.

O promotor de justiça da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar o investigado CARLOS SPINOLA RIBEIRO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-041525166-002, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

ABELARDO GUIMARAES CASTRO.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5023492-16.2026.8.13.0024

O promotor da 18.^a Promotoria Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de via telefônica, vem na forma da lei, notificar a vítima PATRÍCIA SPINOLA RIBEIRO bem como tornar público o arquivamento do Inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS nº 2024-041525166'-001, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do referido expediente, a interessada poderá pleitear a revisão da matéria à Procuradoria-Geral de Justiça, encaminhando razões escritas ao juizado de violência doméstica competente na Avenida Augusto de Lima, 1234 - 4º andar – Barro Preto, no prazo de até trinta dias, a contar da publicação deste edital. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição da interessada na promotoria especializada, que pode ser contactada para informações através do telefone: 31-3337-6996 e do e-mail: mariadapenhamp@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de setembro de 2026.

ABELARDO GUIMARAES CASTRO.

Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça Silvia Altaf da Rocha Lima Cedrola, da 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Igualdade Racial, Apoio Comunitário e Fiscalização da Atividade Policial de Belo Horizonte, no uso das atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal notifica Raquel

de Freitas da Silva e Alexandre Tafarel da Silva Martins Representantes legais do adolescente V.G.F.M para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo encerramento do Procedimento Investigatório Criminal 02.16.0024.0178378.2025-43, devido a promoção de arquivamento junto ao Judiciário, sob o nº de processo 5064385-49.2026.8.13.0024, sujeito a recurso. Informamos que Vossa Senhoria possui um prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento desta comunicação, para, caso queira, requerer a revisão diretamente nos autos do processo 5064385-49.2026.8.13.0024 (Pje Justiça Comum). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO RIO DOCE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato Nº 02.16.0021.0403527.2026-52

Responsável Pela Instauração: Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro

Noticiante: Anônimo

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais por meio do Excelentíssimo Senhor Dr. Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro, Promotor de Justiça da Comarca de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições legais, diante da impossibilidade de ciência por outro modo do representante anônimo, por este ato, torna público, a decisão de indeferimento de instauração de Inquérito Civil proferida nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0021.0403527.2026-52. Os interessados na questão poderão recorrer da decisão proferida, através de razões escritas, a serem encaminhadas a esta Promotoria, localizada na Praça Doutor Miguel Batista Vieira, 101, Centro de Alto Rio Doce-MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação.

Alto Rio Doce, 15 de setembro de 2026

CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BORDA DA MATA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ, Promotor de Justiça da Comarca de Borda da Mata, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da manifestação registrada na Ouvidoria do Ministério Público sob o n. 948404082026-5, da decisão de indeferimento proferida nos autos da Notícia de Fato nº 02.16.0083.0436596.2026-17, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: "Notícia de subtração dos pneus instalados no veículo placa HLF-8727, pertencente ao Município de Borda da Mata/MG". Em caso de desacordo com o arquivamento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça, na Rua Rio Branco, n. 40, Centro, Borda da Mata/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consulta dos interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Borda da Mata, 16 de setembro de 2026.

CARLOS CÉSAR MARQUES LUZ

Promotor de Justiça.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPELINHA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 5003221-77.2026.8.13.0123

O Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Capelinha, Dr. Cristiano Moreira Silva, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou através de contato telefônico, vem na forma das leis, notificar o investigado SAMUEL MARINHO MOREIRA DE OLIVEIRA, bem como tornar público o arquivamento do inquérito Policial acima referido para apuração de eventos noticiados no REDS (2026-039038661-001) nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13 964/19. Em caso de discordância com a promoção do arquivamento do mencionado expediente, o interessado poderá requerer ao Poder Judiciário, no prazo de 30 dias, o encaminhamento dos autos à Procuradoria-Geral de Justiça, na forma do art. 28, §1º, do CPP c/c item 8 do Aviso Conjunto PGJ CGMP N° 1, de 21 de fevereiro de 2024. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 2ª Promotoria de Justiça de Capelinha, que pode ser contactada para informações através do telefone (33)3516 1929 e do e-mail pjcapelinha@mpmg.mp.br. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARATINGA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Exmo. Dr. Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior, Promotor de Justiça de Defesa do Idoso da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do princípio da publicidade, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, notifica, a quem possa interessar, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 33.16.0134.0409175.2026-49, cuja descrição fática é "Averiguar existência de eventual situação de risco envolvendo a idosa Maria das Graças Marçal Menezes. Ouvidoria 927195062026-8", cujas razões encontram-se à disposição dos interessados. Nos termos do artigo 5º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 1/2019, Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação. O recurso deve vir acompanhado das respectivas razões e/ou documentos, mediante protocolo diretamente pelo MPE (peticionamento intercorrente), com expressa referência ao número do processo, via 'Promotoria Online', após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>), pelo e-mail: seccaratinga@mpmg.mp.br ou na Secretaria das Promotorias de Justiça, localizada na Rua Luís Antônio Bastos Cortes, nº16- Bairro Rodoviários, Caratinga/MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se este edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça

Caratinga, 16 de setembro de 2026.

ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça com atribuições na área do IDOSO da Promotoria de Justiça de Conselheiro Lafaiete-MG, Liliale Ferrarezi Fagundes, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) representante, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo Nº MPMG-02.16.0183.0365851.2026-60, tendo como descrição do fato "Termo de declarações da senhora Celina Sebastiana Alves, a qual se encontra em situação de vulnerabilidade porque não está com acesso às chaves da sua própria casa.". Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas e/ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento, perante esta Promotoria de Justiça, situada à Rua Melvim Jones, número 180, bairro Campo Alegre, município de Conselheiro Lafaiete, o qual será remetido ao Conselho Superior do Ministério Público para apreciação, conforme o art. 13, § 3º, da Resolução CNMP n.º 174/2017. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais – DOMP-MG.

Conselheiro Lafaiete, 15 de setembro de 2026.

LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato n.º: 02.16.0236.0442225.2026-66

DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/09/2026

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

DESCRIÇÃO DO FATO: Trata-se de manifestação anônima encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, na qual são noticiadas supostas irregularidades relacionadas à execução dos serviços de transporte escolar rural do Município de Elói Mendes/MG, vinculados ao Edital de Licitação n.º 22/2025, Processo Licitatório n.º 60/2025 e Pregão Eletrônico n.º 17/2025.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º 02.16.0236.0442225.2026-66 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 16 de setembro de 2026.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil n.º 03.16.0342.0073291.2024-14, instaurado a partir de notícia de fato, com o objetivo de averiguar a existência de irregularidades quanto à acessibilidade no estabelecimento comercial Clínica Prodente, situado na Rua 20, n.º 1219, Centro, Ituiutaba/MG, diante de denúncia anônima que noticiou a ausência de acessibilidade em diversos estabelecimentos abertos ao público, em desrespeito ao Estatuto da Pessoa com Deficiência e às normas técnicas de acessibilidade, especialmente a ABNT NBR 9050. Foi determinado o arquivamento do Inquérito Civil em razão da adequação da acessibilidade do estabelecimento, conforme demonstrado pela documentação e pelos relatórios técnicos constantes dos autos, além da validade dos documentos autorizativos da atividade. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciada a promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 11 de setembro de 2026. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: HYLEANA PAULA TORRES, Manifestação na Ouvidoria do MPMG n°: 946325082026-4. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de Fato - NF n° MPe 02.16.0188.0439957.2026-39, a qual, por Decisão datada de 31/08/2026 (ID. MPe n° 8524843) do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP n° 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP n° 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO PRETO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE OURO PRETO/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DRA. THALITA DA SILVA COELHO vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Procedimento Administrativo 02.16.0461.0057930.2024-64, instaurado para apurar problemas com os instrumentos de saúde utilizados na Unidade Básica de Saúde do Bairro Antônio Dias, tais como balança e aparelho de pressão, que estariam descalibrados, uma vez que não se obteve qualquer informação que ensejasse o ajuizamento de ação civil pública, ação de improbidade administrativa, ação de ressarcimento ao erário, a realização de termo de ajustamento de conduta ou a tomada de qualquer outra medida por parte do Ministério Público. Serve o presente para intimação de Wagner Carlos Pinheiro, diante da impossibilidade de sua notificação pessoal, para o fim do disposto no art. 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n° 03/2009, qual seja, a apresentação de recurso administrativo, no prazo de dez dias após ciência desta Promoção de Arquivamento, para apresentação de razões escritas ou documentos a serem juntados ao presente Procedimento Administrativo, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1740 – 11º andar - Santo Agostinho – CEP 30170-916 - Belo Horizonte – MG. E, para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado nas dependências da Promotoria de Justiça de Ouro Preto/MG.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIO NOVO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça desta Comarca de Rio Novo, Dra. Silvana Silvia Fialho Dalpra, vem, por meio da presente, publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Processo Administrativo de Nº 52.16.0554.0306964.2025-72 dando conta das possíveis irregularidades praticada pelo proprietário do posto de combustível do Município de Rio Novo. Realizada a ação fiscalizatória presencial pela equipe técnica da Divisão de Fiscalização do PROCON-MG (DIFIS) em apoio à atividade-fim (PAAF nº 78.16.0145.0290899.2025-13), foi lavrado em 04/11/2025 o Auto de Fiscalização Eletrônica nº 25.12206. A Junta Recursal do PROCON-MG (Turma Recursal), por meio de despacho lavrado em 06 de agosto de 2026, homologou expressamente a transação administrativa entabulada e o cumprimento integral da avença, determinando o retorno do feito a esta Promotoria de Justiça de origem para o devido arquivamento. Diante do exposto, proceda-se à publicação do extrato da presente decisão de arquivamento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (DOMPMG), nos exatos termos do art. 17 da Resolução PGJ nº 57, de 7 de dezembro de 2022. A decisão de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Visconde do Rio Branco, nº 157, Centro de Rio Novo.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça desta Comarca de Rio Novo, Dra. Silvana Silvia Fialho Dalpra, vem, por meio da presente, publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Processo Administrativo DE Nº 52.16.0554.0306970.2025-07 dando conta das possíveis irregularidades praticada pelo proprietário do posto de combustível do Município de Goianá. Realizada a ação fiscalizatória presencial pela equipe técnica da Divisão de Fiscalização do PROCON-MG (DIFIS) em apoio à atividade-fim (PAAF nº 78.16.0145.0290899.2025-13), foi lavrado em 04/11/2025 o Auto de Fiscalização Eletrônica nº 25.12206. A Junta Recursal do PROCON-MG (Turma Recursal), por meio de despacho lavrado em 06 de agosto de 2026, homologou expressamente a transação administrativa entabulada e o cumprimento integral da avença, determinando o retorno do feito a esta Promotoria de Justiça de origem para o devido arquivamento. Diante do exposto, proceda-se à publicação do extrato da presente decisão de arquivamento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (DOMPMG), nos exatos termos do art. 17 da Resolução PGJ nº 57, de 7 de dezembro de 2022. A decisão de arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta Promotoria de Justiça, na rua Visconde do Rio Branco, nº 157, Centro de Rio Novo.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SETE LAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0436837.2026-98, instaurada a partir da Manifestação nº 947309082026-7, encaminhada pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na qual foram veiculadas alegações acerca da suposta ocorrência de atos de intimidação e de tratamento inadequado em relação ao aluno D.L.P.G. por profissional vinculada à Escola Estadual Santos Azeredo. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 15 de setembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0672.0433031.2026-40, instaurada a partir Manifestação no.: 945369082026-3, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, que relata supostas condutas de assédio e importunação sexual contra alunas do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio do Colégio Promove, praticados por professor de Educação Física. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 15 de setembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Luiz Gustavo Carvalho Soares, Promotor de Justiça da 10ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sete Lagoas, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante anônimo do arquivamento do Procedimento Administrativo nº 02.16.0672.0434434.2026-86, instaurado a partir da Manifestação nº 947003082026-6, registrada na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, acerca de possível situação de violação de direitos envolvendo o adolescente L.H.F.C., em razão de episódio ocorrido no ambiente escolar. Em caso de discordância com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 10ª Promotoria de Justiça, localizada à Rua José Duarte de Paiva, nº 795, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG.

Sete Lagoas/MG, 15 de setembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Exmo. Dr. Róger Silva Aguiar, no uso de suas atribuições legais, para cumprimento do princípio da publicidade, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por e-mail ou por via postal, notifica o Ministério da Previdência Social, acerca da decisão administrativa que determinou o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 04.16.0696.0004017.2022-72, cuja descrição fática é “Inquérito Civil instaurado em decorrência da migração do IC nº 0696.15.000226-4 do S.R.U para o MPe, o qual traz como objeto: IC instaurado em virtude de representação submetida pelo Ministério da Previdência Social, noticiando que o Município de Araporã/MG estaria efetuando desconto de contribuições de servidores municipais sem o devido repasse à Unidade Gestora do RPPS correspondente.”, cujas razões encontram-se à disposição do interessado. Nos termos do artigo 8º, §1º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03/2009, fica facultado, até a data da sessão de julgamento a ser realizada, recorrer da presente decisão, o que poderá ser feito por meio de razões escritas enviadas ao Conselho Superior do Ministério Público, situado na Av. Álvares Cabral, 1740- 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008 ou via Promotoria online, após cadastro no sistema (<https://promotoria.mpmg.mp.br>). E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se este edital, que será publicado no Diário Oficial Eletrônico e afixado no quadro de avisos da 2ª Promotoria de Justiça de Tupaciguara.

Tupaciguara, 16 de setembro de 2026.

RÓGER SILVA AGUIAR

Promotor de Justiça

 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TURMALINA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para apurar suposta promoção pessoal de agente político mediante a instalação, no interior do Estádio Municipal de Turmalina, de faixa contendo o nome, o cargo, o slogan pessoal e o perfil em rede social do Vereador Leo do Jô, por ocasião da abertura do Campeonato de Bairros de Turmalina, que a manifestação anônima resultou na instauração da Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0437204.2026-96, a qual foi encerrada. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 16 de setembro de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para apurar suposta ilicitude nas contratações eventualmente ocorridas entre o Município de José Gonçalves de Minas e Hilton Lago Botelho, Edelvany Lago Botelho e José Raimundo Lago Botelho, em virtude de possível relação de parentesco entre eles e autoridades municipais, que a manifestação anônima resultou na instauração da Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0437178.2026-22, a qual foi encerrada. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 16 de setembro de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para apurar possíveis irregularidades no Pregão nº 07/2026, promovido pelo Município de José Gonçalves de Minas/MG, consistentes em alegada indisponibilidade do sistema eletrônico durante o prazo de envio das propostas, em restrição indevida à competitividade e em eventual favorecimento de fornecedor local vinculado por parentesco a agente político municipal, que a manifestação anônima resultou na instauração da Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0436409.2026-27, a qual foi encerrada. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário

Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 16 de setembro de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da Promotoria Única de Turmalina (Rua Pássaro Preto, n. 160, Nova Turmalina, Turmalina/MG – CEP: 39.660.000), Dr. Ruy Roberto Ribeiro Neto, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através da Ouvidoria para apurar suposta irregularidade na implantação do Distrito Industrial de Turmalina, especialmente na doação de imóvel público (lote/terreno) para a Empresa Nova Casa Macedo, em Turmalina/MG, que a manifestação anônima resultou na instauração da Notícia de Fato MPMG n.º 02.16.0697.0425808.2026-07, a qual foi encerrada. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, uma vez que o(a) autor(a) da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Turmalina, 16 de setembro de 2026.

RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Dr. Gabriel Langa Neto, Promotor de Justiça Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Ubá, torna público o presente edital de notificação, considerando a impossibilidade de notificação pessoal, dando ciência AO REPRESENTANTE DO ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n.º: 02.16.0699.0410907.2026-45. Em caso de discordância com a propositura de arquivamento do referido expediente, poderão ser encaminhadas razões escritas ou documentos, perante esta 2ª Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 7º, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 003/2009. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação.

Ubá/MG, data da assinatura eletrônica.

GABRIEL LANGA NETO

Promotor de Justiça

A Promotora de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Ubá, Dra. Tais Silva de Mello Lamim, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA - PROCON: 51.16.0699.0243707.2025-11

Fornecedor: JÚLIO MAGNO SANTANNA VIANA (SAÚDE FITNESS - ME)

CNPJ: 28.123.570/0001-98

Sanção Administrativa: R\$ 837,98 (Oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PA - PROCON: 51.16.0699.0243621.2025-05

Fornecedor: RONALDO LEO (ACADEMIA INFORMA- ME)

CNPJ: 44.833.238/0001-73

Sanção Administrativa: R\$ 837,98 (Oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

Rua Dias Adorno, 367 - 5.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/o-procon-mg/junta-recursal.shtml>

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br

Presidente da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor: Procurador de Justiça Geraldo Flavio Vasques

Presidente da Segunda Turma Recursal: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa, Presidente da Segunda Turma Julgadora da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão e informa que será realizada no dia 1 de outubro de 2026, às 14h, (quatorze horas), por meio exclusivamente virtual, a CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG, na forma do art. 38 do regimento interno da Junta Recursal do PROCON-MG, não havendo nesta modalidade de julgamento a possibilidade de participação das partes e interessados.

Em caso de inscrição para assistência ou sustentação oral ou oposição expressa quanto à forma de julgamento virtual, os feitos serão julgados em sessão a se realizar no mesmo dia, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na forma semipresencial, por videoconferência, através do "microsoft teams" e presencial, na sala de sessão de julgamentos da Junta Recursal do Procon/MG, Rua Dias Adorno, nº 367, 5º andar, torre III, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG.

O interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação da pauta, apresentar oposição à forma de julgamento, dispensada a motivação, na forma do §2º do art. 38 do regimento interno da Junta Recursal do PROCON-MG.

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no "microsoft teams" e para o registro em ata (art. 24 da res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal).

Pauta da SEGUNDA TURMA JULGADORA da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor:

RECURSO Nº 0024.19.001457-1/001 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; REQUERENTE(S): LOCALIZA RENT A CAR S/A; REQUERIDA(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): CAMILA CEOLIN LIMA - OAB/MG 152.308, LUCIANO BENETTI TIMM - OAB/SP 170.628, RAFAEL BOECHAT ALVES MACHADO - OAB/MG 107.551; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0024.19.008298-2/002 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE: SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA; EMBARGADO: SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; ADVOGADO(S): JOÃO CARLOS ZANON - OAB/SP 163.266; RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0024.22.000661-3/003 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE: SONY INTERACTIVE ENTERTAINMENT DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MARKETING LTDA.; EMBARGADO: SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; ADVOGADO(S): FABIANA DICEZARE - OAB/SP 223.960, HELVIO SANTOS SANTANA - OAB/SP 353.041-A; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0024.22.010114-1/002 (SEI 19.16.2339.0101764/2025-02) - MPE 51.16.0024.0175812.2025-10 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): CONSTRUTORA TENDA S.A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; ADVOGADO(S): EDUARDO COLUCCINI CORDEIRO, OAB/MG 76.700; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0024.23.003024-9/001 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PRODUTORA CRIAR LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): RODRIGO LEONARDO ARGES - OAB/MG 74.134; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARCIA HELENA BELO DOS SANTOS SOARES; RELATOR: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

RECURSO Nº 0024.24.014723-1/001 (SEI 19.16.2339.0106368/2025-48) - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BOX ENTRETENIMENTO E CULTURA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: GUILHERME MARTINS RABELO; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0024.25.000948-7/002 (SEI 19.16.2339.0100726/2025-92) - MPE 52.16.0024.0178719.2025-74 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE: COMERCIAL DAHANA LTDA. - SUPERNOSSE; EMBARGADO: SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; ADVOGADO(S): PEDRO GERALDES - OAB/MG 120.041; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0071.20.000052-0/001 (SEI 19.16.1135.0087121/2025-09) - DA COMARCA DE BOA ESPERANCA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO NOVA ERA; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MARIA APARECIDA MIGUEL DA SILVA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 0114.22.000478-1/001 (SEI 19.16.2503.0102463/2022-18) - DA COMARCA DE IBIRITE; RECORRENTE(S): CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CESAR AUGUSTO CORREIA BONIFACIO; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0145.24.000006-0/001 - MPE 51.16.0145.0060656.2024-95 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO: MÁRCIO CAETANO DA SILVA - CAFÉ TAÍ CASEIRO, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 0707.22.000464-2/001 (SEI 19.16.1421.0164084/2023-23) - DA COMARCA DE VARGINHA; RECORRENTE(S): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A.; IFOOD AGÊNCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): FÁBIO LA MEIRA DE ALMEIDA BRESEGHELLO - OAB/SP 184.675, LAILA ABUD SANT'ANA - OAB/SP 249.243, MARIO ROSSI BARONE - OAB/SP 203.962, MILENA CALORI SENA - OAB/SP 328.617; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0024.0277930.2025-09 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO: AUMO CLOTHING; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0024.0194451.2025-50 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BLUEFIT ACADEMIAS DE GINÁSTICA E PARTICIPAÇÕES S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): CAMILA DE ALMEIDA BASTOS DE MORAES REGO, OAB/PB 33.667; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 02.16.0024.0336823.2026-16 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): GILSON LOURÊNCIO DIAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 02.16.0024.0351415.2026-46 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, SIGILOSO, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 02.16.0024.0368936.2026-48 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): ELAINE CRISTINA DE ARAUJO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): MUNDO DA CHINA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 02.16.0024.0381706.2026-93 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): ANDRES ZARANKIN; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): HARMAN DO BRASIL INDÚSTRIA ELETRÔNICA E PARTICIPAÇÕES LTDA, STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 02.16.0035.0365002.2026-80 - DA COMARCA DE ARAGUARI, RECORRENTE(S): ALUNOS DO 7º PERÍODO DO CURSO DE MEDICINA DO IMEPAC ARAGUARI; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): CENTRO UNIVERSITÁRIO IMEPAC LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 02.16.0486.0173321.2025-60 - DA COMARCA DE PECANHA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 02.16.0024.0054715.2024-13 – DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE(S): KABUM S.A; EMBARGADO(S): SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; ADVOGADO(S): BRUNA BORGHI TOME, OAB/SP 305.277, PATRICIA HELENA MARTA MARTINS OAB/SP 164.253; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0024.0295153.2025-06 – DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): EBAZAR.COM.BR (MERCADO LIVRE) E SAMCASE CAPAS, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0024.0238143.2025-80 – DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BRENDA DE OLIVEIRA SANTOS - MY COSITAS STORE; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0024.0373931.2026-13 – DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): RAFAEL DIAS; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO: DECOLAR.COM LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0024.0378401.2026-88 – DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SHIRLEI GONÇALVES DE SOUZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): CONSTRUTORA RIVA/DIRECIONAL ENGENHARIA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0223.0091475.2024-19 – DA COMARCA DE NOVA SERRANA; RECORRIDO(S): AUTO POSTO MILIONÁRIO LTDA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): PHILIPPE FONSECA PAULA, OAB/MG 168.628; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0271.0218166.2025-23 – DA COMARCA DE FRUTAL; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S):

POSTO RUAS LTDA; ADVOGADO(S): ANA CLÁUDIA LEOA CARNEIRO RUAS OAB/MG 116.753; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0446.0192392.2025-37 – DA COMARCA DE NEPOMUCENO; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DIOGO LOPES SAMPAIO GUERRA; ADVOGADO(S): MARCELINO LUCIO RODRIGUES, OAB/MG 214.904; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0701.0147931.2024-70 – DA COMARCA DE UBERABA; RECORRENTE(S): GABRIEL FARIA DE PASSOS; RECORRIDO(S): PROCON/MG, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0713.0029604.2023-27 – DA COMARCA DE VIÇOSA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): MEL PURO CASA DA ABELHA; ADVOGADO(S): IEDENIR SIMAS PEREIRA OAB/MG 91.726; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 02.16.0024.0301629.2025-45 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): OLIVEIRA & BASTOS COMÉRCIO DE PIZZARIA E TELEPIZZA LTDA. (PIZZA PONTE FURADA), RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 02.16.0024.0363142.2026-25 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): DANIEL MARCELO OLIVEIRA MARINHO; RECORRIDO(S): PROCON/MG, RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 02.16.0024.0375990.2026-98 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE: CONSUMIDOR ANÔNIMO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; INTERESSADA: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 02.16.0271.0048853.2023-64 - DA COMARCA DE FRUTAL, RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): PETER DE MORAES ROSSI, OAB/MG 42337, MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA, OAB/MG 210.194, VITAL COELHO PERPETUO JUNIOR, OAB/MG 78.822; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 02.16.0271.0189177.2025-33 - DA COMARCA DE FRUTAL, RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): PETER DE MORAES ROSSI, OAB/MG 42.337, VITAL COELHO PERPETUO JUNIOR, OAB/MG 78.822, MARIA LUÍSA PIRES DA SILVA, OAB/MG 210.194, RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 02.16.0427.0320574.2025-77 - DA COMARCA DE MONTALVANIA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): 66.365.638 RITA MARIA MENDES CORREA (BAR DO LOPES), RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 02.16.0486.0172685.2025-63 - DA COMARCA DE PECANHA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A.), RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 02.16.0515.0343716.2026-55 - DA COMARCA DE PIUMHI, RECORRENTE(S): ANDERSON FRANCISCO BARBIERI GONCALVES; INTERESSADO(S): ESCARPAS RESORT LTDA - ME; RECORRIDO(S): PROCON/MG, RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 51.16.0145.0019957.2023-75 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADA: CESAMA – COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL, ADVOGADO(S): [FLAVIA MARTINS IASBECK FARANY](#) - OAB/MG 98.145; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 51.16.0145.0111866.2024-80 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG, INTERESSADO(S): THAIANY VICTORIA RODRIGUES SILVA, SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 51.16.0145.0156556.2024-33 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRIDO(S): COOPERATIVA CENTRAL MINEIRA DE LATICÍNIOS LTDA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL: MARLENE SOUZA DA SILVA, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 51.16.0145.0156789.2024-47 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRIDO(S): NESTLÉ BRASIL LTDA.; RECORRENTE(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): KÁTIA PATRÍCIA GONÇALVES SILVA, OAB/RJ 58.102; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 51.16.0351.0097951.2024-21 - DA COMARCA DE JANAUBA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): SUPERJAN SUPERMERCADO, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 51.16.0145.0218827.2025-14 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, INTERESSADO(S): SUPERMERCADO BAHAMAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE MARQUES DA COSTA, OAB/MG 118.632; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 51.16.0035.0097616.2024-32 – DA COMARCA DE ARAGUARI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CETEMG- CENTRO DE ESTUDOS TECNOLÓGICOS DE MINAS GERAIS LTDA (COLÉGIO GABARITO); ADVOGADO(S): NICHOLAS ALLAN STEYTTLER, OAB/SP 167.565, ALINE FRANCI, OAB/SP 315.507; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 51.16.0024.0182438.2025-73 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): AMEV IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): ALICAN ALBERNÁZ DE OLIVEIRA, OAB/MG 63.216, WALTER JORGE PEREIRA JUNIOR, OAB MG 53.434, DANNY MARTINS DE MELO, OAB/MG 106.954; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 51.16.0090.0085446.2024-34 - DA COMARCA DE BRUMADINHO, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL CECILIA MARIA DE MELO BARCELOS; ADVOGADO(S): MARCOS VINICIUS CALIXTO DE ALMEIDA, OAB/MG 231.960; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 51.16.0134.0120891.2024-40 - DA COMARCA DE CARATINGA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): COPASA; ADVOGADO(S): MARIA CECÍLIA BATISTA BAETA CONDESSA, OAB/MG 95.347, MARCELLO CORRÊA DA CUNHA MEDEIROS, OAB/MG 152.410; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 51.16.0145.0019690.2023-09 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): ESTRELA URBANISMO LTDA; ADVOGADO(S): JUAREZ LOURES DE OLIVEIRA OAB/MG 55.553, RAFAEL NETTO BASTOS LOURES DE OLIVEIRA OAB/MG 212.325, FELIPE DE SOUZA XAVIER OAB/MG 159.884; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 51.16.0145.0019792.2023-68 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/ MG; INTERESSADO(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A; ADVOGADO(S): GABRIEL PEREIRA ARAÚJO, OAB/MG 183.445; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0145.0019977.2023-03 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADOS: MARCELUS JUNQUEIRA GARBERO, VALCIR DE OLIVEIRA COELHO, WELINGTON JOSÉ SCORALICK JÚNIOR, ADVOGADO(S): CARLOS HENRIQUE BRUCE JOÃO - OAB/MG 164.201; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 51.16.0145.0051921.2023-56 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLÍNICA HALFELD ODONTOLOGIA LTDA. - ORTHOPRIDE JUIZ DE FORA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0009.0423072.2026-26 - DA COMARCA DE AGUAS FORMOSAS, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): BANCO DO BRASIL S.A; REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ GERALDO D. VIEIRA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0133.0334949.2026-17 - DA COMARCA DE CARANGOLA, RECORRIDO(S): ELIELTON DA SILVA PEREIRA; REPRESENTANTE LEGAL: SONIA APARECIDA SILVA PEREIRA; RECORRENTE(S): PROCON/MG, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0144.0214151.2025-67 - DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO, RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES WAMBIER, OAB OAB/PR 7.295, MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR, OAB/MG 190.794; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0145.0019686.2023-03 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRIDO(S): IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL: NORBELO RÔMULO RUSSO, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0145.0019722.2023-98 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): ELOIR JOSÉ DA MOTA, PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., COPAPE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA., AUTO POSTO PORTAL MORRO VERDE LTDA., POSTO DE ABASTECIMENTO GUARULHOS LTDA., NW PALUMA TRANSPORTADORA E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; ADVOGADO(S): ANA CRISTINA DE CASTRO FERREIRA, OAB/SP 165.417, DENISE MAYUMI TAKAHASHI, OAB/SP 183.065, JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR, OAB/SP 142.452, REBECCA BISSOLI RAFFA, OAB/SP 407.663; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0145.0019942.2023-75 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): JOSÉ ANTÔNIO MARTINS, OAB/MG 122.535, ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO, OAB/MG 16.1915; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0145.0019955.2023-15 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADOS(S): PETROBALL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA., ANTÔNIO AFONSO BATISTA TRANSP. EIRELI, SANDRO VIEIRA TEIXEIRA, ADVOGADO(S): JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR, OAB/SP 142.452, REBECCA BISSOLI RAFFA, OAB/SP 407.663; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0145.0020008.2023-39 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0145.0020216.2023-49 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): COLÉGIO SANTA CATARINA; ADVOGADO(S): ARTHUR EMILIO DIANIN, OAB/MG 100.04, ERIC SANT'ANNA JÚNIOR, OAB/RJ 265.462, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0400.0366787.2026-74 - DA COMARCA DE MARIANA, RECORRENTE(S): KENNETH DE MATOS ASSIS SOUZA; RECORRIDO(S): PROCON/MG, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0498.0053475.2023-25 - DA COMARCA DE PERDIZES, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO; ADVOGADO(S): ADENILTON DE OLIVEIRA SOUSA, OAB/MG 114.587; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

RECURSO Nº 52.16.0521.0175636.2025-06 - DA COMARCA DE PONTE NOVA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO: R.D.J. COMÉRCIO LTDA; REPRESENTANTE LEGAL: JOSIRENE LÚCIA DO VALE BARTOLOMEU, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0521.0176869.2025-83 - DA COMARCA DE PONTE NOVA, RECORRENTE(S): PROCON/MG, INTERESSADO(S): LILIANA CONFECÇÕES LTDA; REPRESENTANTE LEGAL: PRISCILA EVARISTO DOS REIS, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0534.0279463.2025-73 - DA COMARCA DE PRESIDENTE OLEGARIO, RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO

S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES WAMBIER, OAB/MG 233.235, MAURI MARCELO BEVERVANÇO JUNIOR, OAB/MG 190.794; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0427.0379879.2026-41 - DA COMARCA DE MONTALVANIA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): DEPÓSITO DE GLP MONTALVÂNIA; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0708.0121215.2024-28 - DA COMARCA DE VARZEA DA PALMA, RECORRENTE(S): REDE SANTANA COMBUSTÍVEIS LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): PHILLIPE FONSECA PAULA, OAB/MG 168.628, JOAO GABRIEL CAMPOS SILVA, OAB/MG 151.368; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA;

RECURSO Nº 52.16.0009.0423201.2026-35 – DA COMARCA DE ÁGUAS FORMOSAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ITAU UNIBANCO S/A – AGÊNCIA ÁGUAS FORMOSAS; ADVOGADO(S): JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA OAB/SC 11.985, SONIA MARTINS SACCON ANGULSKI OAB/PR 58.884, JULIANO RICARDO SCHMITT OAB/SC 20.875, FABILIO RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO OAB/SC 21.383, TATIANE BITTENCOURT OAB/ 23.823, OSVALDO ROGÉRIO DE OLIVEIRA OAB/SC 23.738; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0024.0205690/2025-36 – DA COMARCA BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A; ADVOGADO(S): ROSANGELA BENEDITA GAZDOVICH OAB/SP 252.192, ADRIELLY ALMEIDA GODOY OAB/SP 411.273, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0074.0243076.2025-22 – DA COMARCA DE BOM DESPACHO; RECORRENTE(S): ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): JULIANO RICARDO SCHMITT, OAB/SC 20.875; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0133.0334592.2026-53 – DA COMARCA DE CARANGOLA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): PAULO CEZAR SERENO; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0312.0171152.2025-49 – DA COMARCA DE IPANEMA; RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): JULIANO RICARDO SCHMITT, OAB/SC 20.875; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0338.0160176.2024-67 – DA COMARCA DE ITAÚNA; RECORRENTE(S): AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE(S) LEGAL: CLÓVIS PINTO GONTIJO, ELEUTÉRIO DUTRA DOS SANTOS, RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0240.0373047.2026-03 - DA COMARCA DE ERVALIA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0290.0029986.2023-58 - DA COMARCA DE VESPASIANO, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): DEPOSITO DE GAZ DO SILVANO LTDA; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0521.0179450.2025-42 - DA COMARCA DE PONTE NOVA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RAQUEL MODAS LTDA, RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0701.0164246.2025-62 - DA COMARCA DE UBERABA, RECORRENTE(S): SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): MAIRA RUBIA SOUSA, OAB/MG 122.863, FERNANDA GIMENEZ, OAB MG 230.604; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0702.0222234.2025-48 - DA COMARCA DE UBERLANDIA, RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2494; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): MARONNE SOARES REGO, OAB/MG 98.393; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0702.0243731.2025-77 - DA COMARCA DE UBERLÂNDIA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TRICON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ADVOGADO(S): WANDERLEY ROMANO DONADEL, OAB/MG 78.870; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0144.0237255.2025-66 - DA COMARCA DE CARMO DO RIO CLARO, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE CARMO DO RIO CLARO LTDA- SICOOB CREDICARMO; ADVOGADO(S): TAMIRES GIORDANIA DA SILVA, OAB/MG 181.980; JOÃO REGIS DAVID OLIVEIRA, OAB/MG 98.739; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0024.0191385.2025-17 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, RECORRENTE(S): BANCO SANTANDER S/A; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): LUIZ RODRIGUES WAMBIER, OAB/SP 291.479, ARTHUR MENDES LOBO, OAB/SP 436.690; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0024.0354551.2026-78 - DA COMARCA DE BELO HORIZONTE; EMBARGANTE: PROMOTOR DE JUSTIÇA DO PROCON/MG; EMBARGADO: SEGUNDA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO PROCON/MG; ADVOGADO(S): GUILHERME TEIXEIRA DE SOUZA, OAB/MG 83.096; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0054.0036059.2023-65 - DA COMARCA DE BARÃO DE COCAIS, RECORRENTE(S): POSTO 65 LTDA; RECORRIDO(S): PROCON/MG, RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0118.0328789.2026-13 - DA COMARCA DE CANAPOLIS, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO OLIVEIRA E VILELA LTDA -ME,; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0133.0340356.2026-13 - DA COMARCA DE CARANGOLA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S); MERCEARIA GUIMARÃES; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0145.0019699.2023-40 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADO BAHAMAS; ADVOGADO(S): PEDRO HENRIQUE MARCOS DA COSTA, OAB/MG 118.632; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0145.0019871.2023-52 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; INTERESSADO(S): PETROZIL JC DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; ADVOGADO(S): ADIRSON DE OLIVEIRA BEBER JUNIOR, OAB/SP Nº 128.515, GABRIEL D'OTTAVIANO BARBOZA, OAB/SP 467.545; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0145.0020088.2023-13 - DA COMARCA DE JUIZ DE FORA, RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): HOUSE TOUR HOTEIS CLUBE LTDA.; RELATORA: PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE;

RECURSO Nº 52.16.0414.0369409.2026-74 – DA COMARCA DE MEDINA; RECORRENTE(S): REDE ORNELAS SUPERMERCADO LTDA - EPP; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): ROBERTA ALVES CAMPOS, OAB/MG 139.171; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0431.0079654.2024-63 – DA COMARCA DE MONTE CARMELO; RECORRENTE(S): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; ADVOGADO(S): ALEXANDRE RIBEIRO DE MELO OAB/MG 168.183, LUIZ CARLOS FIGUEIRA DE MELO OAB/MG 40.301; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0514.0067943.2024-56 – DA COMARCA DE PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CARLOS E MARÇAL COMÉRCIO LTDA - ME; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

RECURSO Nº 52.16.0521.0179346.2025-37 – DA COMARCA DE PONTE NOVA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): NANA NENEM ENXOVAIS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS INFANTIS LTDA; REPRESENTANTE LEGAL: GRAZIELA CRISTINA DE CARVALHO; RELATOR: PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTÔNIO SÉRGIO ROCHA DE PAULA

Belo Horizonte, 16 de setembro de 2026/Gislândia Martins Abreu e Silva/Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.26.206.617-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.412.642-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: C.P.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.424.934-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.450.067-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.450.110-7/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.460.792-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.465.454-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.701-2/000; Comarca: PRATA; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.754-1/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.972-9/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: J.B.G.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.J.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.828-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.B.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.763-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.404-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.470-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.B.M.; Parte 2: J.2.V.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.405-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: E.B.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.834-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.946-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: S.S.C.O.; Parte 2: J.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.581-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.N.R.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.197-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.P.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.245-3/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.412-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.452-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.651-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.M.A.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.053-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.455-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.A.O.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.698-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.702-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.A.R.F.J.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.797-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.B.D.F.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.804-5/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: V.A.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.T.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.861-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.999-3/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.139-5/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.207-0/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.235-1/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: M.G.N.Q.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.241-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.A.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.542-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.C.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.006-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.H.G.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.L.; Pelo

conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.059-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: D.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.323-4/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.389-5/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.892-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.928-0/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.996-7/000; Comarca: ITAMOGLI; Parte 1: G.P.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.175-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.214-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.330-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.511-3/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.A.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.646-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: B.M.A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.747-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: N.V.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.917-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.964-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.P.M.C.; Parte 2: J.V.C. e E.F.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.077-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.152-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.B.C.; Parte 2: J.1.V.G.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.470-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.989-9/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: L.A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.M.S.M.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.034-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.E.D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.488-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.N.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.494-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.K.O.X.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.851-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.V.P.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.942-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.196-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.C.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.360-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.470-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.226-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Posicionamo-nos, então, no sentido da homologação da extinção dessa Ação Constitucional e de seu

subsequente arquivamento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.226-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Posicionamo-nos no sentido da homologação da extinção dessa Ação Constitucional e de seu subsequente arquivamento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.371-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.590-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.N.X.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.750-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.F.B.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.834-2/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: G.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.879-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.298-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.T.S.D.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.303-7/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.C.R.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.358-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: Y.P.S.F.; Parte 2: J.D.U.-J.C.I.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.441-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.619-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.056-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.281-4/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.811-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.D.A.; Parte 2: J.D.S.A.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.979-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.R.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.999-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: B.C.M.; Parte 2: J.P.V.C. e E.P.C.A.¿.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.200-3/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.R.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.549-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.F.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.825-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.087-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.206-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.217-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.278-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.P.S.A.; Parte 2: J.G.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.319-9/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.538-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.570-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.011-1/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: H.J.O. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.282-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.D.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.528-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.F.R.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.956-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.481-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.E.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.502-5/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: C.E.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.516-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.P.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.709-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.G.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.26.445.842-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.C.A.S.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.453.872-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.461.047-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.111-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.388-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.J.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.896-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: W.A.C.B.; Parte 2: J.2.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.470.395-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.471.886-7/000; Comarca: BICAS; Parte 1: K.A.H.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.471.964-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.474.404-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.C.S.C.; Parte 2: J.D.T.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.202-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.544-8/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.476.032-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: I.C.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.476.751-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.034-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.517-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.188-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.796-7/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: F.C.S.B.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.851-9/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.S.B.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.207-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.J.J.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.315-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.H.S.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.739-5/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.F.O.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.755-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.753-5/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: A.A.M.F.; Parte 2: J.V.Ú.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.333-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.S.F.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.432-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.660-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.A.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.736-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.V.V.D. e F.C.A.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.810-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.810-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.000-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.296-3/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.450-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.450-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.595-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.759-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.839-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.892-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: P.D.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.947-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.V.B.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.553-6/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: J.A.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.632-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.680-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: D.D.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.723-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.G.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.729-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.H.E.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.874-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.890-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: L.R.S.B.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.177-3/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: F.H.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.193-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.F.J.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.274-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.433-0/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: L.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.742-4/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.O.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.067-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: O.J.R.; Parte 2: J.E.P.C.R.N.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.267-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.G.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.269-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: F.J.R.C.; Parte 2: J.D.V.U.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.456-0/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.498-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.233-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: Y.T.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.874-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.S.P.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.874-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: E.S.P.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.476-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.119-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.132-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.G.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.369-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.679-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.853-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.853-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.227-9/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.241-0/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.265-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.1.S.2.T.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.294-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.430-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.V.O.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.913-4/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.032-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.W.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.151-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.267-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.371-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: J.D.A.O.; Parte 2: J.D.V.P.L.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.375-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.F.O.; Parte 2: 2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.528-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.A.B.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.633-7/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.695-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.814-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.273-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.R.; Parte 2: J.V.T.J.P.C.C.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.762-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.W.M.N.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.809-2/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.042-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.139-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: V.P.A.J.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.149-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.P.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.162-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.208-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.480-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.F.A.; Parte 2: J.D.7.V.C.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.716-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.855-4/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: P.E.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.339-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.577-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.N.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.595-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.885-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.366-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.C.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.068-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.119-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.H.S.L.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.548-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.609-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.008-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.174-3/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: J.D.V.U.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.372-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.507-4/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: J.C.S.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.840-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.J.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.26.446.951-1/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.474.314-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.447-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.476.523-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.463-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: H.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.500-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.403-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.V.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.505-6/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: L.C.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.243-3/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.565-9/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: P.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.714-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.S.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.750-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.852-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.700-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.049-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: I.E.A.G.; Parte 2: J.G.-V.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.187-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.248-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.C.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.319-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.424-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: M.L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.385-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.604-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.656-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.N.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.850-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.016-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.245-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.245-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.298-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.298-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.307-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.479-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.V.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.759-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.040-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.698-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.748-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.848-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.876-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.A.D.G.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.092-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.259-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: P.H.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.732-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.738-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.A.N.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.831-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.H.F.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.875-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.C.O.C.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.242-4/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.357-0/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: K.A.P.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.463-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.499-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.878-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.572-0/000; Comarca: BICAS; Parte 1: E.C. e S.J.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.639-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.095-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.117-3/000; Comarca: AREADO; Parte 1: Y.M.S.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.175-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: W.G.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.598-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.X.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.599-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: W.L.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.716-1/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: B.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.057-9/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: T.E.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.195-7/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: P.J.D.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.420-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.328-3/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.S.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.295-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.J.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.26.471.870-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.526-2/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: K.R.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.054-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.975-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.N.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.235-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.076-3/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: J.V.C.C.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.224-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.V.A.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.481-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: C.V.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.641-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.J.N.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.248-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.E.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.635-5/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.354-2/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.C.F.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.399-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.623-0/000; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.764-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.993-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.A.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.081-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.291-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.F.L.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.430-9/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.699-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.711-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: W.D.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.715-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.734-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.V.S.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.937-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.H.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.042-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.056-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.L.T.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.094-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.144-5/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: R.I.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.150-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: Y.J.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.271-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.V.G.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.571-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: J.S.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.609-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.092-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.245-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.U.A.; Parte 2: J.D.A.1.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.256-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.N.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.448-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.479-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.911-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.D.G.J.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.016-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.188-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.C.A.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.334-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.347-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.J.M.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.448-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.V.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.675-6/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: K.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.780-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.907-3/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.930-5/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.R.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.020-4/000; Comarca: IBIA; Parte 1: E.D.L.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.060-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Diante desse contexto, este órgão ministerial não se opõe ao pedido de desistência da ação formulado pela impetração.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.098-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.482-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.775-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.996-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.005-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.D.D.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.453-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: E.Y.G.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.550-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.550-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.632-2/000; Comarca: BRAZÓPOLIS; Parte 1: P.O.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.857-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.B.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.173-6/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: T.T.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.364-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: K.D.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.740-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.F.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.039-7/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.E.V.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.459-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.M.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.700-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.847-3/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: I.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.869-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.434-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.N.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.461-2/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.913-2/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.092-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.362-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.V.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.555-0/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.C.S.D.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.660-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.660-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.S.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.886-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.049-3/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.112-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.F.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.286-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.579-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.687-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.293-6/000; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.L.O.; Parte 2: J.D.A.F.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.346-2/000; Comarca: TIROS; Parte 1: D.J.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.458-5/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.D.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.972-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.080-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.299-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.722-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.S.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.017-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.110-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: G.O.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.306-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.H.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.362-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.V.L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.427-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: W.R.A.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.453-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.L.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.475-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.518-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.580-1/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.780-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.O.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.26.154.167-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.218.134-0/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.T.R.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.432.204-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.J.C.G.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.438.949-5/000; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.438.949-5/000; Comarca: RIBEIRÃO DAS NEVES; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.444.753-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.R.O.V.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.455.740-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.T.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.465.229-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.465.405-4/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.467.038-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.V.O.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.467.986-1/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: P.S.T.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.473.994-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.476.948-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.177-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.177-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.424-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.P.R.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.398-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: U.C.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.936-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.G.S.R.; Parte 2: J.V.E.P.M.C.-M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.135-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.640-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.725-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.P.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.478-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.F.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.170-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.R.A.T.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.178-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: T.A.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.262-6/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.562-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.B.S.H.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.777-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.845-8/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: O.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.131-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.R.O.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.209-6/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: W.R.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.226-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.254-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.M.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.392-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.S.S.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.587-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.855-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.C.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.899-4/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Ante o exposto, manifesta-se o Ministério Público pelo reconhecimento da perda superveniente do objeto da impetração quanto ao paciente Dalton José de Santana e, em relação a Wilson Costa Pereira e Carlos Gomes Ferreira, pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.021-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.095-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.179-0/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.274-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.409-1/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: E.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.595-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: H.E.G.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.615-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.090-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.284-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.379-5/000; Comarca: JACUI; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.637-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.750-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: J.D.C.A.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.872-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.G.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.993-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: D.J.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.096-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.A.J.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.136-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.553-4/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: W.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.933-8/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.V.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.075-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.670-2/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.703-1/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: L.C.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.777-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.F.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.148-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.267-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.608-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.924-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.933-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.150-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.S.M.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.240-1/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.A.L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.301-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.448-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.632-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.C.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.731-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.M.L.; Parte 2: J.D.V.P.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.753-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.766-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.V.V.; Parte 2: M.J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.120-4/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: L.R.P.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.324-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.875-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.N.O.N.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.003-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.116-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.M.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.276-3/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: L.O.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.565-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.L.P.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.818-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.076-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.222-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.G.G.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.411-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.035-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.E.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.338-9/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: V.H.S.S.; Parte 2: J.D.A.1.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.356-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.390-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: V.A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.551-7/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: F.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.555-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: K.V.R.N.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.662-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.373-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.732-2/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.806-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.P.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.451-8/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: P.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.327-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.489-5/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.492-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.515-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.538-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.26.475.783-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.B.; Parte 2: 1.V.C. e E.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.598-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.596-8/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.398-8/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.524-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.213-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: B.F.G.; Parte 2: J.V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.523-7/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: T.C.R.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.904-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.076-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.N.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.510-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.C.O.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.232-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: S.C.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.338-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.090-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.384-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.C.C.; Parte 2: 1.^a.V.C.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.436-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.053-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.E.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.720-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: G.A.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.437-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.489-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.887-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.890-1/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.105-3/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.P.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.936-1/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.073-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.182-1/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: C.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.260-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.A.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.501-2/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.537-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.T.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.895-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.001-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.J.M.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.002-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.713-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.927-7/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: J.Z.A.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.932-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.125-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.209-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: Y.B.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.484-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: Í.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.536-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: C.T.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.541-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.D.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.642-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.R.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.055-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.O.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.355-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.726-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CR Nr. 1.0000.26.457.569-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.H.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.465.237-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.W.O.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.466.406-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: I.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.466.465-7/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.M.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.467.098-5/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: G.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.467.920-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.121-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.164-4/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.471.841-2/000; Comarca: MERCES; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: J.D.V.P.L.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.473.864-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: Y.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.474.587-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.133-0/000; Comarca: LUZ; Parte 1: J.R.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.283-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.O.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.416-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.436-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.D.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.757-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.665-7/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.C.N.S.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.957-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.148-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.677-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.H.F.C.; Parte 2: J.D.G.O.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.990-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e P.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.007-7/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: F.A.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.116-6/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: B.C.G.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.433-5/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: W.V.T.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.099-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.837-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.Z.M.K.; Parte 2: L.N.F.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.290-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.317-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.463-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.V.V.G.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.510-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.535-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: B.A.X.G.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.595-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.813-6/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.023-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.104-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.328-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: S.C.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.456-3/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.458-9/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.541-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.F.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.680-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.F.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.927-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.S.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.272-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: G.F.C.M.; Parte 2: J.D.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.555-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.625-2/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: S.V.P.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.636-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.643-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: I.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.719-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: B.D.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.194-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.194-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.G.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.366-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.C.A.M. e P.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.431-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.V.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.046-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.080-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.128-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.143-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.248-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.653-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.806-6/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.342-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.L.N.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.814-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.N.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.984-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: L.D.P.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.997-9/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.323-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.407-8/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.787-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.L.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.229-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.609-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: H.Q.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.626-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.701-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: A.E.D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.945-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.023-1/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.311-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.341-7/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: F.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.365-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.525-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: W.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.527-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.R.N.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.072-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.790-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.K.J.O.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.993-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.L.D.E.; Parte 2: J.D.2.T.T.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.065-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.S.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.118-7/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.C.J.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.185-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.579-0/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.813-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.876-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.P.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.231-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.341-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.C.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.364-5/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: D.H.T.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.901-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.; Parte 2: J.R.C.4.J.V.D.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.032-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.855-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.H.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.183-7/000; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.H.M.F.; Parte 2: C.G.P.M.C.P.M.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.502-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.529-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.M.F.; Parte 2: J.D.S.A.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.952-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.D.O.E.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.26.472.212-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.H.Z.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.473.441-9/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: J.D.E.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.474.009-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.J.B.; Parte 2: D.P.C.R.N.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.219-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: A.B.T.C.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.479-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.A.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.530-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.166-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.L.F.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.325-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.F.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.407-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.L.J.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.904-1/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.219-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.073-1/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: T.T.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.763-7/000; Comarca: BICAS; Parte 1: S.S.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.157-1/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: N.N.F.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.294-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.S.A.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.478-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.O.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.847-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.V.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.330-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.419-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.767-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.R.R.N.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.202-2/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.J.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.532-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.O.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.157-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.203-9/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.J.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.679-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.Z.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.945-5/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.V.P.M.X.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.052-9/000; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: J.A.N.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.055-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.N.B.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.484-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.V.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.673-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.L.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.849-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.S.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.895-1/000; Comarca: LAJINHÁ; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.951-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: N.A.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.036-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: B.C.G.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.067-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: R.E.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.150-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.G.I.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.319-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.545-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.737-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.786-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.820-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.H.G.L.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.319-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: V.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.386-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: J.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.423-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.N.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.430-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.V.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.475-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: W.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.487-4/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.A.B.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.552-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.696-0/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: K.S.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.886-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.746-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: T.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.224-7/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: M.J.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.225-4/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: M.A.F.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.618-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.334-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.628-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.657-7/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.V.N.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.025-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.059-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.F.P.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.135-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.139-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.147-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.V.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.268-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.302-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.M.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.373-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.H.M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.407-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.F.T.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.530-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.H.P.C.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.666-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.152-7/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: P.G.G.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.406-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.V.C.I.I. e J. e C.P.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.729-2/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.H.D.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.994-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: T.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.034-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.324-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Assim, na esteira do que já foi decidido, o Ministério Público opina pela denegação da ordem requerida pelo paciente Rafael Maciel Ferreira e pela concessão parcial da ordem requerida pela paciente Andreia Ramos, mantidas as medidas cautelares já impostas pela Relatoria, sem prejuízo de outras medidas que se mostrarem pertinentes e condizentes com a realidade da comarca de origem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.356-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.H.A.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.416-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.434-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.R.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.612-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.623-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.L.F.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.710-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.M.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.988-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.J.S.M.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.134-3/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.234-1/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.773-8/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.G.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.061-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.444-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.966-7/000; Comarca: PALMA; Parte 1: U.R.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.118-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.655-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.691-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: J.1.V.G.B.H.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.707-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.768-5/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.190-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.C.S.M.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.478-8/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: B.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.517-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.E.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.546-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.626-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.632-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.639-5/000; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: E.G.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.030-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.F.D.J.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.090-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: J.S.F.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.335-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.F.Z.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.524-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.M.F.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CR Nr. 1.0000.26.414.448-6/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.L.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.445.193-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.446.944-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.466.517-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.078-6/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.078-6/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.156-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.G.N.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.481-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.S.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.476.523-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.026-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.O.F.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.304-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: M.V.S. e C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.084-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.598-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.740-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.476-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.620-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.790-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.481.966-5/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: B.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.220-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.J.H.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.913-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.913-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.L.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.712-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.717-0/000; Comarca: MANGA; Parte 1: S.L.V.B.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.938-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.H.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.213-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.G.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.628-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.M.; Parte 2: J.5.V.T.O.C. e L.B. e V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.637-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.670-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: O.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.673-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.694-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: J.D.G.S.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.704-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.754-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.824-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.403-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.E.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.913-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.A.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.948-9/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.065-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.A.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.065-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: G.A.C.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.123-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.897-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: C.A.F.V.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.010-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.J.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.013-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.232-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.362-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.439-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.I.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.480-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.803-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.H.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.101-2/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: G.A.E.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.417-2/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.509-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.550-0/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.E.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.759-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.956-8/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.591-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.728-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.730-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.J.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.835-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.869-0/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: A.L.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.253-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.350-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.632-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.719-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.741-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: P.H.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.999-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: K.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.011-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.B.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.153-6/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: D.E.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.234-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.D.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.249-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.304-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.340-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: I.F.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.526-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.E.P.C.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.548-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.742-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.742-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.S.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.844-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.R.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.383-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.772-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.786-2/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: K.S.; Parte 2: J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.792-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.T.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.816-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.849-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.B.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.495.291-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.526-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.730-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.F.S.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.006-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.F.P.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.093-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.106-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.R.G.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.205-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.T.F.O.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.790-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.F.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.497.274-6/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: V.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.497.392-6/000; Comarca: PRATA; Parte 1: B.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.497.731-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.E.M.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.498.098-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.G.N.; Parte 2: J.D.S.-F.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.498.242-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.498.332-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: M.H.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.498.802-3/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: G.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.499.140-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.V.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.499.466-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.499.747-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.H.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.499.981-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.257-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.F.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.299-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.514-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.554-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.581-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.653-6/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.687-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.H.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.066-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.744-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.955-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.V.S.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.502.457-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: K.S.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.26.158.345-4/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.451.143-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: K.K.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.456.928-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.S.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.930-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.470.535-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.471.777-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.474.010-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.A.O.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.474.875-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.A.Q.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.384-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: O.S.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.482-1/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.628-9/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.V.J.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.085-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.N.S.F.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.331-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: T.D.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.389-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.106-2/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.H.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.804-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.360-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.P.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.360-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.R.P.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.26.480.512-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.A.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.480.706-6/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.480.733-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.K.P.R.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.481.345-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.A.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.481.384-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.C. e S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.087-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: Z.S.M.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.142-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.275-0/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: B.R.T.S.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.586-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.922-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: F.G.S.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.217-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.394-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.542-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.746-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.H.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.777-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.R.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.822-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.L.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.957-2/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.986-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.484.038-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.T.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.484.367-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.484.367-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.484.403-6/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.484.469-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F.R.; Parte 2: J.V.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.653-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.R.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.684-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.5.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.696-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.P.L.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.798-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.863-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: R.T.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.882-1/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.F.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.069-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.098-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: G.P.B.J.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.485-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.V.R.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.658-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.V.E.P.C.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.801-0/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.959-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.987-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: R.M.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.187-3/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.V.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.C. e I. e J.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.378-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.994-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.094-0/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.128-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.J.M.J.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.161-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: T.P.R.S.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.235-9/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.H.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.307-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.E.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.372-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.380-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.690-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.H.B.R.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.828-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.832-3/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.843-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.435-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.A.L.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.514-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.654-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.971-7/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.300-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.411-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.C.B.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.767-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: J.D.U.-J.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.845-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.970-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.042-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.P.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.327-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.350-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.C.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.591-9/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: G.G.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.980-4/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: Y.D.G.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.044-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.569-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.736-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.V.E.P.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.746-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: J.V.C.E.P.I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.751-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.829-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e C.P.C.I.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.237-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.L.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.334-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.364-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.427-4/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.551-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.B.O.F.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.559-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.H.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.154-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.R.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.466-1/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: F.E.L.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.861-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.878-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.C.F.S.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.997-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.352-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.N.P.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.547-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.C.A.N.D.; Parte 2: J.D.2.F.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.802-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.V.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.021-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.J.L.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.116-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: G.O.N.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.023-7/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.065-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.A.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.078-1/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.292-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.R.S. e S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.167-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.V.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.419-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.872-5/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.479-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.596-7/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: U.L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicado o pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.26.464.549-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.464.549-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.J.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.946-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.286-2/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.C.S.A.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.766-3/000; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: K.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.599-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.G.O.M.; Parte 2: J.D.1.C.I.J. e P.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.994-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.W.M.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.089-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.K.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.701-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Ante o exposto, opina esta Procuradoria de Justiça seja declarado prejudicado o writ em relação ao paciente ALEXANDRE CARDOSO PIMENTA. Na parte conhecida, pela concessão da ordem de habeas corpus para estender os efeitos da decisão proferida no HC 1.0000.26.461.734-1/000, aos pacientes HENRIQUE VIEIRA SIMÃO e MATEUS SILVA DE SIQUEIRA, com orientação específica de fixação de medidas cautelares diversas.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.758-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.853-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.G.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.130-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.694-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.139-4/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: G.C.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.511-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.557-7/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: D.R.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.077-5/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.346-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.R.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.378-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.693-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.789-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.025-3/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.123-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.B.C.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.471-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.474-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.P.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.507-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.856-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.O.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.057-2/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.M.V.F.; Parte 2: J.D.A.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.511-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.E.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.682-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.975-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.162-9/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.D.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.192-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.506-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.200-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.840-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.V.G.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.900-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Nesse contexto, a segregação cautelar preserva sua imprescindibilidade e proporcionalidade, apresentando-se como o único instrumento idôneo para neutralizar os riscos processuais concretamente evidenciados, em consonância com a disciplina dos arts. 282, § 6º, e 312 do Código de Processo Penal. Em outras palavras, a segregação cautelar é imprescindível para se assegurar a eficácia da persecução penal e evitar novos atos de violência, pelo que sua manutenção é medida de rigor.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.123-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: C.G.P.M.C.P.M.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.369-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.444-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.518-0/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.740-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.745-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: P.C.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.249-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: J.G.1.V.C. e E.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.844-9/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.955-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.095-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.E.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.112-0/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: A.M.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.374-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.J.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.561-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.595-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.Q.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.742-4/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: Y.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.952-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.126-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.P.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.408-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.818-1/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.882-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.907-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.P.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.013-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.R.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.317-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.432-0/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.W.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.489-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.548-3/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: B.L.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.295-0/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: E.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.681-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.719-9/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: H.J.V.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.028-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.274-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.153-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.457-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.463-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.J.F.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.535-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.G.R.; Parte 2: J.D.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.539-7/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: I.A.B.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.589-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.G.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.001-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.R.G.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.26.007.660-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.C.V.F. ; Diante do exposto, esta Procuradoria de Habeas Corpus requer que essa Egrégia Câmara proceda a remessa dos autos à Procuradoria de Justiça Criminal, para análise e manifestação quanto à pretensão revisional.

HC CR Nr. 1.0000.26.470.470-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Y.N.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.473.439-3/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.474.523-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.476.310-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.476.515-7/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.134-6/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.W.P.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.525-4/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.326-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.592-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.651-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.D.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.530-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.574-8/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: F.M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.480.911-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.A.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.208-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.322-0/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.876-5/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.H.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.483.345-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.C. e V.S.G.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.363-2/000; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.468-9/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: Y.H.R.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.864-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.005-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.G.C.; Parte 2: J.D.C.A.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.421-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.691-5/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.F.N.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.935-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.002-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.P.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.257-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.618-7/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.628-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.697-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.736-7/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.J.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.842-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.888-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.064-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.098-1/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.J.S.X.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.222-7/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.365-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.426-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.R.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.567-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.776-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.002-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.P.N.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.169-9/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: P.H.D.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.273-9/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: W.J.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.285-3/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: S.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.552-6/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: J.D.C.E.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.793-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Q.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.142-5/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.653-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.725-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.997-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.T.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.562-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.D.R.N.; Parte 2: J.D.C.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.569-6/000; Comarca: ITANHOMI; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.059-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.F.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.178-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.200-7/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: D.P.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.279-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.H.O.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.118-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.317-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.H.A.G.; Parte 2: J.V.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.26.492.458-0/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: N.N.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.492.576-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.008-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.H.P.G.; Parte 2: J.D.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.079-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.B.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.366-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.372-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: P.H.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.392-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.398-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.634-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.493.719-4/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.494.297-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.O.C.; Parte 2: J.2.V.C.V. e P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.494.838-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.G.D.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.239-1/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.A.A.A.; Parte 2: J.D.C.R.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.262-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.G.B.R.; Parte 2: J.D.S.V.C. e I. e J.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.393-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.W.D.S.; Parte 2: J.V.P.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.446-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.F.T.; Parte 2: J.D.S.V.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.752-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.A.V.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.495.858-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.047-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.V.D.F.M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.374-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.E.B.S.; Parte 2: J.D.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.597-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.T.V.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.697-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.496.982-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: I.M.N.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.497.140-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.497.391-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.26.497.939-4/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.V.E.P.O.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.498.249-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.498.615-9/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.499.464-1/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: V.J.S.Q.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.499.604-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.F.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.042-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.C.; Parte 2: J.D.1.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.137-0/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.C.F.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.357-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.A.P.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e E.P.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.445-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.512-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.N.P.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.532-2/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.500.617-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.V.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.B.E.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

- HC CR Nr. 1.0000.26.457.650-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.O.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.L.; Diante do exposto, opinamos pelo conhecimento parcial do habeas corpus e, na parte conhecida, pela concessão parcial da ordem, nos termos da liminar, e pela denegação quanto ao pedido de revogação da prisão preventiva, não se conhecendo do pedido de prisão domiciliar, por supressão de instância.
- HC CR Nr. 1.0000.26.467.419-3/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.B.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.481.861-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.481.861-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.S.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.125-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.206-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.482.206-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.26.483.761-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.26.484.276-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.412-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.805-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.M.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.996-9/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: W.L.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.373-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.818-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.878-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: D.E.M.A.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.925-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: B.V.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.349-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.M.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.476-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.L.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.503-1/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: D.R.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.621-1/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.622-9/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.111-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.N.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.291-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.R.F.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.420-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: Z.P.M.A.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.793-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.A.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.833-1/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.G.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.055-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.1.V.C.C. e F.C.I. e J.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.102-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.V.N.O.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.144-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.555-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.286-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.710-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.J.J.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.801-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.E.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.280-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.295-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.321-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.Q.P.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.348-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.621-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.B.J.; Parte 2: J.D.I.P.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.356-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.F.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.513-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.I.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.810-2/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: C.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.842-5/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.939-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.J.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.305-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.306-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.339-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.L.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.646-9/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.054-5/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.302-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.314-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.L.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.528-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.829-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.908-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: R.L.A.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.060-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.A.G.; Parte 2: J.D.V.V.D.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.167-4/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: L.G.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.484-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.585-7/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: B.G.R.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.847-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.P.F.J.; Parte 2: J.3.V.C. e T.J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.131-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.236-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.364-6/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.427-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.329-8/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.H.O.; Parte 2: J.D.C.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.852-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.977-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: W.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.202-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.V.C.B.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.738-9/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.497-8/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.650-2/000; Comarca: JACUI; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.26.466.618-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.2.V.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.210-5/000; Comarca: IBIA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.468.246-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.D.B.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.469.561-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.M.L.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.470.179-8/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.26.470.609-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.472.828-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.V.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.473.425-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: T.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.331-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.475.483-9/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: C.R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.477.868-9/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: T.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.078-4/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: M.B.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.132-9/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: A.A.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.478.442-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: K.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.668-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.L.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.479.825-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S.I.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.099-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.301-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: O.C.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.617-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.482.702-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.D.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.314-5/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: J.A.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.355-8/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.695-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.484.976-1/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: Í.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.068-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.A.J.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.539-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.C.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.545-3/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.C.L.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.807-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.F.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.828-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: B.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.485.937-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: C.O.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.146-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: L.F.S.V.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.605-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.644-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.715-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.813-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.486.825-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.T.D.M.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.046-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.063-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.203-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.314-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem em relação à Fernanda e, no mérito, pela denegação.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.367-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.R.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.464-5/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.487.614-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.073-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.E.; Parte 2: J.V.C.I.I. e J. e C.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.211-9/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.P.G.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.247-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo conhecimento e concessão da ordem, de ofício, a fim de determinar que seja retificado o atestado de pena, fazendo constar remição de 177 dias pelo estudo.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.420-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.488.480-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.P.S.P.; Parte 2: J.2.V.C.C.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.027-8/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: K.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.028-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: J.D.T.E.C.4.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.489.197-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.373-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: C.V.M.; Parte 2: J.D.U.C.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.490.803-9/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.047-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.145-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: B.C.L.B.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.491.385-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.E.B.P.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.043-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.C.S.H.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.088-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.235-2/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.A.F.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.448-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.492.550-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.031-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.N.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.047-0/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: V.M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.088-4/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.J.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.322-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.360-7/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.J.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.543-8/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.493.563-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.V.G.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.121-2/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.494.417-4/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.049-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.194-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.J.M.S.; Parte 2: J.2.U.J.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.485-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: K.H.O.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.559-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.1.V.G.B.H.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.598-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.495.819-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.O.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.045-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.335-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.365-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.E.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.496.575-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.B.R.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.195-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.F.C.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.450-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.482-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.P.M.; Parte 2: J.2.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.497.907-1/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.005-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: G.N.A.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.047-5/000; Comarca: MERCES; Parte 1: L.A.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.061-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.537-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.D.C.; Parte 2: J.D.2.G.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.498.861-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.230-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: I.Q.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.413-8/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.736-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.499.783-4/000; Comarca: SERRO; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.003-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: D.H.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.388-9/000; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: R.P.N.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.499-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.T.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.578-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: I.M.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.I.I. e J. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.618-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: W.S.F.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.500.990-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.P.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.501.512-3/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.26.502.009-9/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.26.502.866-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.26.486.713-6/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: G.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 28237432720268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: M.J.D.1.V.F.C.D.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.26.415.917-9/000; Comarca: SÃO JOÃO NEPOMUCENO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.26.501.000-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: B.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 28246812220268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.L.; Parte 2: J.1.V.F. e S.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.26.443.837-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.F.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.26.481.963-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 28231587220268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: A.M.S.S.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.26.478.533-8/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.G.N.; Parte 2: A.R.G.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.487.187-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.26.499.936-8/000; Comarca: SÃO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.C.L.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 28212629120268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.M.; Parte 2: J.4.V.C.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.26.484.587-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.26.497.141-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.J.F.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 28247358520268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.L.O.; Parte 2: J.3.V.F. e S.C.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.26.486.898-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.H.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.L.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 28248579820268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: ; Parte 2: ; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LEONEL CAVANELLAS

HC CV Nr. 1.0000.26.496.772-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.N.; Ciente.

HC CV Nr. 28243313420268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.C.S.; Parte 2: 1.V.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.26.482.293-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 28191790520268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.G.; Parte 2: J.2.V.F.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.26.113.248-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.W.P.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.26.486.018-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: T.A.L.; Parte 2: J.D.4.V.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.26.459.528-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CV Nr. 1.0000.26.459.528-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Ciente.

HC CV Nr. 27949181020258130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.R.C.; Parte 2: J.3.V.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS VINICIOS BARBOSA

HC CV Nr. 1.0000.26.491.144-7/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.C.X.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.26.497.033-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.26.499.617-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.D.M.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 28254486020268130000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.V.F.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 15 setembro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Cv. E065 de 15/09/2026 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade Santos Dumont - FSD. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2031.

Cv. E066 de 15/09/2026 entre o MPMG/PGJ e a Universidade de Brasília - UNB. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2031.

Cv. E068 de 15/09/2026 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade Santo Antônio de Pádua - FASAP. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2031.

Cv. E070 de 15/09/2026 entre o MPMG/PGJ e o Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 15/09/2026 a 14/09/2031.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ct. SIAD 9521431, Ct nº. 19.16.2156.0020941/2026-40, de 16/09/2026, entre o MPMG/PGJ e Credilink Informações de Crédito Ltda. Objeto: Contratação de serviços especializados de consulta, enriquecimento e fornecimento de informações cadastrais, relacionais e reputacionais de pessoas físicas e jurídicas, com abrangência nacional, mediante acesso por API/Webservice, em tempo real e em regime de disponibilidade contínua, para uso institucional do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Valor total: R\$64.260,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.99.0 - Fonte 10.1. Vigência: 17/09/2026 a 16/09/2027.